

857	12922558403	VANIA RODRIGUES NUNES	484107135	FAMILIAS CUIABA
858	23611917393	VANILZA PERPETINA DOS SANTOS	70493792120	FAMILIAS CUIABA
859	16668057684	VANUSA DA COSTA SILVA MATA	032.839.491-23	FAMILIAS CUIABA
860	16543864983	VANUSA DOS SANTOS BARBOSA	98206346104	FAMILIAS CUIABA
861	23625544632	VANUZA SILVA ASSIS ROCHA	2956670107	FAMILIAS CUIABA
862	16620528563	VERA LUCIA DE MATTOS LARA	3043859138	FAMILIAS CUIABA
863	23697406589	VERA LÚCIA MARIA DOS SANTOS	70220885192	FAMILIAS CUIABA
864	12716257401	VERSONILA MARIANA DIAS	633129135	FAMILIAS CUIABA
865	16600221942	VIVIANA MARIA FERREIRA	1970761148	FAMILIAS CUIABA
866	13448754314	WEDER CANDIDA	78800447104	FAMILIAS CUIABA
867	20698480966	WEDSARA MARTINS SILVA OLIVEIRA	00924590130	FAMILIAS CUIABA
868	13056429934	ZANA ANDREA RONDON DA SILVA	82574731115	FAMILIAS CUIABA
869	12407335785	ZENAIDE DE SOUZA MAGALHÃES	34645969153	FAMILIAS CUIABA
870	20799175840	ZITA SOARES DA SILVA	66738199104	FAMILIAS CUIABA
871	13881849318	ZULEICA DE ALMEIDA	048.372.971-02	FAMILIAS CUIABA

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano,
em Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2017.

WILTON COELHO PEREIRA

Secretário Municipal de assistência Social e Desenvolvimento Humano

ERRATA

REF.: RESOLUÇÃO N° 801/2017 CMDCA - Dispõe sobre alteração na Escala de Férias e convocação do 1º Suplente do 4º Conselho Tutelar Região do Cidade Alta, e dá outras providências.

ONDE SE LÊ:

"ANETE CRISTINA CORRÊA SANTANA"

LEIA-SE:

"URCELINA CRESTINA CONCEIÇÃO PEREIRA" no período de 11.12.2017 a 07.02.2018 em substituição aos Conselheiros Elizangela da Silva Mota de Arruda e Davino Mário de Arruda;

Cuiabá, 01 de Dezembro de 2017.

JADER JOSÉ MARTINS MORAES

Presidente do CMDCA

PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS N° 0005/2017/GS/SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital de Processo Seletivo Público Simplificado para Contrato Temporário.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado contém normas e procedimentos para a contratação temporária de profissionais da educação nas Unidades Educacionais e Órgão Central, durante o ano de 2018, de acordo com o previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Complementar n° 359/2014, de 05/12/2014, na Lei Complementar n° 220/2010, em seus Artigos 3º ao 11, Artigo 15, Artigo 32 e 33, nos Artigos 41 e 66, na Lei Complementar n° 093/2003, em seus artigos 27, 131 a 138, na Lei Ordinária n° 4.424/2003, Lei 5.842/2014 e Lei 5.454/2011, com vistas ao preenchimento das vagas e formação

de cadastro de reserva, descritos no Anexo IV.

1.2 - A divulgação do Edital de Processo Seletivo Simplificado estará disponível na Internet, através do endereço eletrônico do Instituto Selecon, www.selecon.org.br, no saquão de entrada da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá e no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e disponível, através de link, no endereço eletrônico da Secretaria de Educação www.cuiaba.mt.gov.br/secretariadeeducacao, a partir do dia 21 de dezembro de 2017.

1.3 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações e/ou complementações, e a fiscalização de sua execução caberá à Comissão Organizadora, constituída pela Portaria n° 534/2017/GS/SME.

1.4 - O Regime Jurídico para os cargos de que trata este Edital será de Contrato de Prestação de Serviços, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com início e fim de vigência, sendo as contribuições previdenciárias pertinentes realizadas junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

2 - DAS FUNÇÕES

2.1 - A seleção para contratação de profissionais, será realizada para atender, excepcionalmente e temporariamente, o exercício das **funções com exigência de formação em nível superior**: de Professor, Técnico de Nivel Superior (Pedagogo, Bacharel em Direito, Psicólogo, Engenheiro Civil, Elétrico, Sanitarista e Ambiental, Analista de Suporte e Infraestrutura de Tecnologia em Informática, Administrador e Arquiteto) e das **funções com exigência de formação em nível médio**: de Técnico de Nutrição Escolar (Merendeira), Técnico de Multimeios Didáticos, Técnico em Manutenção e Infraestrutura (nas funções de Vigilante, Serviços Gerais e Condutor de Veículos), Técnico em Administração Escolar, Técnico em Desenvolvimento Infantil e Cuidador de Aluno com Deficiência e profissional qualificado para atuar exclusivamente na função de Tradutor e Intérprete de Libras. As funções disponibilizadas e nível de ensino exigido para seus exercícios estão relacionadas no **Anexo X** deste edital.

3 - DA JORNADA DE TRABALHO

3.1 - A jornada de trabalho dos profissionais para o exercício das funções de Técnico de Nivel Superior, Técnico de Nutrição Escolar, Técnico de Multimeios Didáticos, Técnico em Manutenção e Infraestrutura, Técnico em Administração Escolar, Técnico em Desenvolvimento Infantil e Cuidador de Aluno com Deficiência será de 30 (trinta) horas semanais.

3.2 - A jornada de trabalho dos profissionais, na função de Professor e nas funções de Intérprete e Instrutor de Libras será definida de acordo com a necessidade da administração pública.

4 - DA REMUNERAÇÃO

4.1 - A remuneração dos profissionais contratados seguirá a tabela salarial inicial, conforme estabelece a Lei Complementar Municipal n° 220/2010, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação (Anexo III).

4.2 - A remuneração dos profissionais, no exercício da função de Tradutor e Intérprete de Libras, será correspondente a de Técnico em Desenvolvimento Infantil, conforme tabela do Anexo II.

5 - DAS VAGAS

5.1 - As vagas ofertadas e a formação de Cadastro de Reserva para o Processo de Seleção Simplificado constam no **Anexo III** deste Edital.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 - As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital, ocorrerão a partir das 14h, do dia 21/12/2017, até às 23:59, do dia 10/01/2018, somente através do site eletrônico (site) do Instituto Selecon, www.selecon.org.br, e só serão efetivadas, com a devida emissão do comprovante de inscrição no certame, após o pagamento de boleto bancário, a ser emitido no site do Instituto Selecon, ao final do processo de inscrição, sendo o valor da taxa de inscrição para funções cujo o pré-requisito seja nível superior, de R\$ 70,00 (setenta reais), e o valor para as funções que tenham como pré-requisito o nível médio será de R\$ 60,00 (sessenta reais).

6.1.1 - O candidato poderá no ato da inscrição e no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo, **solicitar isenção da taxa de inscrição** no certame. Para tanto, deverá proceder das seguintes formas, a escolher:

- se o candidato estiver desempregado ou perceber até 1 (um) salário mínimo, poderá, de acordo com a Lei Municipal 5.454, de 09/09/2011, requerer a isenção e encaminhar os documentos comprobatórios (cópia autenticada do contracheque, da carteira de trabalho com a devida rescisão contratual pelo empregador ou cópia do seguro desemprego no prazo de validade) e protocolar a entrega no Posto de Atendimento Presencial da Secretaria Municipal de Educação (item 6.1.3), somente no prazo previsto no Cronograma constante deste Edital (Anexo I), para a devida análise do pedido pela Organização do certame ou

- incluir na ficha de inscrição do processo seletivo, o seu NIS (Número de Identificação Social) no CADÚNICO do Governo Federal (Dec. Lei n° 6.593/2008 (análise do Perfil Socioeconômico dos candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico), para que a isenção seja deferida, de acordo com o prazo estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

6.1.1.1 - **Caso a solicitação de isenção seja indeferida**, o candidato deverá imprimir o boleto bancário no site www.selecon.org.br e quitá-lo na Rede bancária, até a data do vencimento, para efetivar sua inscrição no certame.

6.1.2 - No ato da inscrição, o candidato ao cargo de Professor poderá optar pela Região em que irá atuar (Norte, Sul, Leste, Oeste ou Rural). No ato da Admissão, o mesmo poderá, de acordo com sua classificação na Região escolhida, optar pela unidade de ensino integrante daquela Região (Anexo IX) em que vai exercer a sua função, conforme a disponibilidade de vagas na mesma.

6.1.3 - O Instituto Selecon prestará atendimento presencial aos candidatos nos locais e horários abaixo descritos:

Prefeitura do Município de Cuiabá - Setor de Protocolo

- **Posto de Informações** (dias úteis – 9h às 16h)

Endereço: Praça Alencastro, n° 158 - Térreo - Bairro Centro, CEP

78.005-580 - Cuiabá/Mato Grosso - Fone: (65) 3645-6039

Secretaria Municipal de Educação

- **Posto de Atendimento Presencial** (dias úteis – das 9h às 16h)

Endereço: Rua Diogo Domingos Ferreira, n° 292, Bairro Bandeirantes,

CEP 78.010-090 - Cuiabá/Mato Grosso - **Fone: (65) 3645-6599**

6.2 - O candidato poderá se inscrever para somente 01 (uma) função de cada nível escolar.

6.2.1 - Caso o candidato faça mais de uma inscrição para funções do mesmo nível escolar, será considerada somente a última efetivada.

6.3 - Para a função de Tradutor e Intérprete de Libras, será exigida do candidato a apresentação do ATESTO e/ou PROLIBRAS, no ato da Admissão/Contratação, sem a qual o candidato estará eliminado do processo seletivo.

6.4 - Ao candidato com deficiência é assegurado o direito à inscrição de que trata este Edital, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas existentes, e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido, e o grau ou nível da deficiência, conforme disposto no § 9º, do Artigo 16, da Lei Complementar nº 093, de 23/06/2003 e, em conformidade com o inciso VIII, do Artigo 37, da Constituição Federal.

6.4.1 - Para garantir o direito do item supracitado, o candidato com deficiência, após efetuada a inscrição, deverá encaminhar ao Instituto Selecon, no Posto de Atendimento Presencial da Secretaria Municipal de Educação (item 6.1.3), somente no prazo previsto no Cronograma constante deste Edital (Anexo I), laudo médico, assinado por profissional habilitado e inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau, ou nível da deficiência.

O candidato com deficiência que efetuar a inscrição com pedido de cota para Pessoa com Deficiência (PCD) e não enviar o laudo válido, no prazo e na forma supracitada, terá seu pedido indeferido.

6.4.2 - Após o resultado final, o candidato com deficiência deverá, quando convocado, em dia e horário determinados, apresentar-se à Equipe Multiprofissional, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com vistas a obter parecer quanto à análise do laudo encaminhado e admissão para o exercício da contratação temporária pretendida.

6.5 - Aos candidatos negros e índios é assegurado o direito à inscrição de que trata este Edital, podendo concorrer a 20% (vinte por cento) das vagas existentes, e das futuras, conforme dispõe a Lei Municipal nº 5.842, de 30 de Julho de 2014.

6.5.1 - Os candidatos negros e índios que entrarem no sistema de cotas deverão, no ato da inscrição, firmar a auto declaração na ficha de inscrição. Caso os candidatos optem por não se declararem negros ou índios, ficarão submetidos às vagas de Ampla Concorrência do Processo Seletivo Simplificado.

6.5.2 - A nomeação dos candidatos aprovados no sistema de cotas obedecerá à classificação geral do certame, mas a cada cinco candidatos aprovados, a quinta vaga fica destinada a um negro ou índio, nos moldes do disposto na Lei Municipal nº 5.842/14.

6.5.3 - Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado do certame e, se já tiver sido nomeado, responderá a procedimento administrativo e poderá ter a admissão anulada.

6.6 - O deferimento da inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO:

7.1 - O candidato deve apresentar toda a documentação exigida neste Edital, após o resultado final do Processo Seletivo, no ato da Admissão/Contratação, não sendo aceita a entrega de documentos posteriormente.

7.2 - Após a convocação para o ato da Admissão, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar todos os documentos (original e cópia), exigidos no item 14.1 deste certame, no dia e horário para o qual for convocado, de acordo com o Edital de Convocação de Contratação Temporária – 2018, a ser divulgado na mesma data da divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo, conforme o Cronograma (Anexo I).

7.3 - Caso o candidato aprovado não apresente a documentação solicitada, no dia e horário de sua convocação para contratação, estará eliminado do certame.

8 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 - A Seleção de que trata este Edital para as funções, com exceção da de Técnico de Nível Superior (Engenheiros e Arquiteto), constantes em seus anexos, consistirá de exames de habilidades e conhecimentos, a serem aplicados por meio de duas etapas:

- Aplicação de prova objetiva de conhecimentos (Básicos e Específicos), de caráter eliminatório e classificatório, com 20 questões objetivas, com 4 alternativas cada, valendo 10 pontos cada questão, totalizando 200 pontos;

- Análise de Títulos, de caráter classificatório, de acordo com a pontuação estabelecida no item 11.2 deste edital.

O resultado final do Processo Seletivo será a soma dos pontos obtidos nas etapas acima descritas realizadas.

8.2 - Para as funções de Técnicos de Nível Superior (Engenheiros e Arquiteto) ocorrerá também a realização de prova prática, de caráter eliminatório e classificatório.

O resultado final do Processo Seletivo para os candidatos às funções supracitadas, será a soma dos pontos de todas as etapas realizadas.

9 - DA PROVA DE CONHECIMENTOS (OBJETIVA)

9.1 - Os candidatos às vagas para as funções de Professor, Técnico de Nível Superior (Pedagogo, Bacharel em Direito, Psicólogo, Engenheiro Civil, Elétrico, Sanitarista e Ambiental, Analista de Suporte e Infraestrutura de Tecnologia em Informática, Administrador e Arquiteto) e das funções com exigência de formação em nível médio: de Técnico de Nutrição Escolar (Merendeira), Técnico de Múltiplos Didáticos, Técnico em Manutenção e Infraestrutura (nas funções de Vigilante, Serviços Gerais e Condutor de Veículos), Técnico em Administração Escolar, Técnico em Desenvolvimento Infantil e Cuidador de Aluno com Deficiência e profissional qualificado para atuar exclusivamente na função de Tradutor e Intérprete de Libras, deverão submeter-se a uma prova de conhecimentos (Básicos e Específicos), conforme conteúdos estabelecidos no Anexo V.

9.2 - Os candidatos às funções de Professor, Técnico de Nível Superior (Pedagogo, Bacharel em Direito, Psicólogo, Engenheiro Civil, Elétrico, Sanitarista e Ambiental, Analista de Suporte e Infraestrutura de Tecnologia em Informática, Administrador e Arquiteto) que obtiverem nota inferior a 50% dos pontos (100 pontos), na prova de conhecimentos, serão eliminados do certame.

9.2.1 - Os candidatos às funções de Técnico de Nutrição Escolar (Merendeira), Técnico de Múltiplos Didáticos, Técnico em Manutenção e Infraestrutura (nas funções de Vigilante, Serviços Gerais e Condutor de Veículos), Técnico em Administração Escolar, Técnico em Desenvolvimento Infantil e Cuidador de Aluno com Deficiência e profissional qualificado para atuar exclusivamente na função de Tradutor e Intérprete de Libras, que obtiverem nota inferior a 25% dos pontos (50 pontos), na prova de conhecimentos, serão eliminados do certame.

9.3 - A prova de conhecimentos abrangerá conteúdos Programáticos estabelecidos no Anexo V deste Edital.

9.4 - As provas objetivas serão aplicadas para todos os cargos, no dia 21 (vinte e um) de janeiro de 2018, conforme horários abaixo:
- com início às 9h00 e término às 11h00, com duração de 02 (duas) horas, e posterior entrega dos títulos, para as funções de nível superior, conforme o Anexo X deste

edital;

- com início às 14h00 e término às 16h00, com duração de 02 (duas) horas, para as funções de nível médio, conforme o Anexo X deste edital.

9.5 - O candidato deverá comparecer ao local da prova, com 1 (uma) hora de antecedência do seu início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, de documento oficial de identificação, contendo fotografia e assinatura, e do Cartão de Confirmação de Inscrição, a ser impresso no sítio eletrônico www.selecon.org.br, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo.

9.6 - O não comparecimento no dia da aplicação da prova objetiva de conhecimentos, acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

9.7 - A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, e será composta de 20 questões de múltipla escolha, com quatro alternativas distintas cada.

9.7.1 - A distribuição das questões, por disciplinas a serem cobradas no dia prova, estão descritas no Anexo XI, de acordo com a função, nível de ensino e conteúdos programáticos.

9.8 - O tempo de permanência na sala de prova é de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, sendo que os três últimos candidatos deverão se retirar da sala ao mesmo tempo, assinando o relatório do aplicador.

9.9 - É vedada a entrada em sala, para realização das provas, de candidatos portando aparelho celular ligado, bonê, relógios analógicos ou digitais e aparelhos eletrônicos.

10 - DA PROVA PRÁTICA

10.1 - Os candidatos às vagas para o cargo de Técnico em Nível Superior - Engenheiro Civil, Elétrico, Sanitarista e Ambiental e Arquiteto - deverão submeter-se a uma prova prática de acordo com a área de atuação.

10.2 - A duração da prova prática será de 02 (duas) horas, das 09h00min às 11h00min, no dia 04 de março de 2017.

10.3 - O candidato deverá comparecer ao local da prova, com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta, e de documento oficial de identificação contendo fotografia e assinatura.

10.4 - O não comparecimento no prazo estabelecido acarretará eliminação do candidato.

10.5 - A prova prática para o cargo de Técnico em Nível Superior (engenheiro Civil) consiste na elaboração de planilha de vistoria de obra, apontando as deficiências encontradas e sugerindo soluções técnicas viáveis a partir de uma planta de imóvel em construção com as planilhas dos serviços a serem executados, devendo o candidato fazer o apontamento dos erros de qualidade e inobservância das normas técnicas.

10.6 - A prova prática para o cargo de Técnico em Nível Superior (Engenheiro Eletricista, Sanitarista e Ambiental e arquiteto) consiste na elaboração de um projeto base, no Programa AUTOCAD.

10.6.1 - A prova será pontuada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

10.7 - O candidato que obtiver nota inferior a 50% na prova prática, será eliminado do certame.

11 - DA ANÁLISE DE TÍTULOS

11.1 - O candidato deverá entregar cópias seus títulos (cópias autenticadas dos originais), no dia da aplicação da prova objetiva, após o término da mesma, no local de realização da prova, protocolando-os junto à Organização do Processo Seletivo, de acordo com a orientação do item 11.1.1, para que sejam analisados e pontuados, compondo, somada a pontuação da prova objetiva de conhecimentos, a classificação final no certame.

11.1.1 - A entrega dos títulos deverá ser realizada, exclusivamente, no dia de realização da prova objetiva, previsto no cronograma (Anexo II), após a realização da mesma, até 12h00, à Organização do Processo Seletivo, em envelope pardo ou branco, tamanho ofício, lacrado. Na parte externa do envelope, com vistas a identificá-lo, o candidato deverá afixar o **Formulário de Identificação para Avaliação de Títulos**, que deverá ser impresso no site www.selecon.org.br, ao término da inscrição no Processo Seletivo. Em nenhuma hipótese o candidato poderá entregar seus títulos, com vistas à avaliação, após o prazo acima descrito. O candidato que deixar de entregar os títulos não pontuará nesta etapa do processo seletivo.

11.1.2 - Somente serão analisados os títulos de candidatos não eliminados na prova objetiva.

11.2 - Para seleção dos candidatos a contratos temporários, será utilizada a contagem de pontos de títulos, conforme disposto na tabela abaixo, observando-se as pontuações com base nos requisitos de titulação, formação continuada e experiência profissional, não sendo a mesma cumulativa:

11.2 - Titulação:

a)	Ensino Médio	50 (cinquenta) pontos
b)	Ensino Médio Profissionalizante	70 (setenta) pontos
c)	Graduação	100 (cem) pontos
d)	Pós-graduação na área de atuação	110 (cento e dez) pontos
e)	Mestrado na área de atuação	120 (cento e vinte) pontos
f)	Doutorado na área de atuação	130 (cento e trinta) pontos

No item 11.2 a pontuação não é cumulativa. Só será considerada a maior pontuação obtida dentre os títulos supracitados apresentados pelo candidato.

11.3 - Formação Continuada:

Cursos de formação continuada na área correspondente ao cargo pleiteado, referentes aos últimos três anos, registrados pela instituição formadora, contendo carga horária e conteúdo ministrado:	5,0 (cinco) pontos para cada 40 horas	Até o limite de 20 pontos
--	---------------------------------------	---------------------------

11.4 - Experiência Profissional:

Comprovação de experiência profissional na área de atuação, a partir de 06 (seis) meses, mediante declaração de empresa, órgão ou registro em CTPS (exclusivamente para o cargo de Técnico de Nível Superior).	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses	Até o limite de 30 (trinta) pontos
--	---	------------------------------------

11.5 - Para contagem de pontos no critério de Formação Continuada, serão considerados apenas os certificados emitidos pela SME e/ou Instituições de Ensino com Parcerias/SME, conforme **Anexo VI** e as demais instituições credenciadas pelo MEC.

11.6 - Na ocorrência de empate entre os candidatos no resultado final do processo seletivo, a decisão dar-se-á mediante os critérios abaixo:

- maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- maior pontuação na prova de conhecimentos básicos;
- maior pontuação na prova prática (se houver);
- maior pontuação nos títulos apresentados;
- maior pontuação na certificação de formação continuada;
- maior idade.

12 - DO RESULTADO E DOS RECURSOS

12.3 - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos aprovados, que corresponderá ao total de pontos obtidos na soma de todas as etapas no certame, será divulgado na Internet, no endereço eletrônico do Instituto Selecon,

www.selecon.org.br, no dia 06 de Fevereiro de 2018, obedecendo à ordem de classificação e deverá ser publicado no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso.

12.4 - Os recursos previstos no Cronograma (Anexo I) serão realizados através do site www.selecon.org.br e julgados nos prazos previstos no Cronograma, sendo os resultados divulgados na internet, no endereço eletrônico www.selecon.org.br.

13 - DA CONVOCAÇÃO PARA A ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

13.1 - A convocação dos candidatos aprovados será feita seguindo-se a ordem de classificação geral, por telefone e e-mail, através da área virtual do Processo Seletivo www.selecon.org.br e no Diário Oficial de Contas/Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, para entrega, obrigatória, da documentação necessária à Admissão/Contratação, assinatura do Termo de Contrato e/ou Desistência, conforme **Anexo VIII**.

13.2 - Caso o candidato convocado não compareça ao ato da Admissão/Contratação, será eliminado do certame.

13.3 - O candidato convocado deverá se apresentar, impreterivelmente, no dia e horário previstos para a Admissão/Contratação. Não haverá 2ª. Chamada para a convocação para a Admissão.

13.4 - O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na imediata convocação do candidato classificado na sequência.

14 - DA CONTRATAÇÃO

14.1 - Para a contratação dos profissionais selecionados, com a devida aprovação no Processo Seletivo Simplificado, serão exigidos os seguintes documentos:

- RG, CPF e Título Eleitoral, cópia do PIS ou PASEP;
- Certificado de reservista;
- Diploma ou Certificado de Ensino Médio ou Superior, ou Atestado de Conclusão e Histórico Escolar;
- Comprovante de abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil, em Agência da Capital;
- Comprovante de residência;
- Certidão Negativa Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário de Mato Grosso;

g) Exame Admissional (Exames Médicos);
h) Alvará sanitário individual (carteira de saúde), para o cargo de Técnico em Nutrição (merendeira);

- Declaração de Relação de Parentesco, conforme **Anexo VII**;
- Declaração de Bens e Valores (IRRF ano anterior);
- Declaração de regularidade com a Justiça Eleitoral;
- Declaração de Regularidade devidamente assinada, **Anexo IV**;
- Comprovante de registro junto ao Conselho de Classe correspondente (TNS e Professor de Educação Física).

n) Diploma de Licenciatura Plena na área de atuação, ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar (Professor);

o) Comprovação de formação ou capacitação específica, no caso de opção por atuar na Educação Especial, Educação Infantil e/ou Educação de Jovens e Adultos EJA (Professor);

- ATESTO e/ou PROLIBRAS (Intérprete e Instrutor de Libras);
- Certificado de Ensino Médio ou Diploma de Licenciatura Plena, ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar (Intérprete e Instrutor de Libras);
- Certificado de Ensino Médio profissionalizante em Magistério e/ou Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar (Técnico em Desenvolvimento Infantil/TDI);
- Certificado de Ensino Médio ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar (Técnico em Manutenção e Infraestrutura/vigilante, auxiliar de serviços Básicos/conductor de veículos);

t) Carteira de habilitação "B" e ou "D" (Técnico em Manutenção e Infraestrutura/conductor de veículos);

u) Diploma de graduação na área de atuação, ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar (Técnico de Nível Superior);

15 - DA RESCISÃO

15.1 - Os contratos temporários destinados às vagas livres e/ou substituição, previstos neste Edital, serão **RESCINDIDOS** no decorrer do ano, nas seguintes situações:

- posse de concursados;
- a pedido;
- retorno do titular da vaga;
- faltas injustificadas igual ou superior a 5 % (cinco por cento) no bimestre;
- atestado médico entregue após 72 horas;
- desempenho insatisfatório das atribuições;
- penalizado nos termos da legislação;
- práticas de maus tratos a criança/estudantes conforme o ECA;
- subemprego;
- ajuste de turmas conforme portaria;
- remoção do profissional efetivo em caráter excepcional;

- prática de NEPOTISMO;
- acúmulo ilegal de cargos públicos.

15.2 - Nas hipóteses previstas nos itens acima citados, a rescisão dos contratos dos profissionais das Unidades Educacionais, Órgão Central e Unidades Desconcentradas, será efetuada com base em relatório circunstanciado, elaborado pela Equipe Gestora, com anuência do Conselho Deliberativo da Unidade Educacional e Gestores responsáveis, respectivamente junto à Diretoria de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Educação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - A fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo são de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

16.2 - A idoneidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente por quaisquer declarações falsas, irregularidades ou ilegalidades que eventualmente forem constatadas.

16.3 - Estão impedidos de participar deste processo seletivo servidores públicos efetivos, ocupantes de cargos técnicos de nível médio (TAE, TMIE, TMD, TDI e TNE) das Unidades Educacionais pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá e outros órgãos públicos, sob pena de eliminação sumária pela Organização do Concurso, no momento em que forem identificados.

16.4 - Os profissionais efetivos, ocupantes do cargo de professor, poderão concorrer somente ao mesmo cargo.

16.5 - Os candidatos penalizados em processo de sindicância ou Procedimento Administrativo Disciplinar, avaliação de desempenho inferior a 60% (sessenta por cento), e registro de desempenho insatisfatório comprovados através de evidências, com anuência do CDUE (atas, relatórios, processos e outros), não poderão ser recontratados pela Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá, mesmo aprovados neste processo seletivo.

16.6 - Os candidatos classificados, no cargo de Cuidador de Aluno com Deficiência, serão convocados, mediante demanda comprovada, através da matrícula do aluno e, somente será considerado apto, após a Entrevista Avaliativa realizada pela Equipe de Educação Especial/COC/DE/SME.

16.8 - Será assegurado o contrato ao candidato ao cargo de Cuidador de Aluno com Deficiência, classificado e considerado apto, conforme item 16.6, que no ano de 2017, acompanhou a criança/estudante com autismo, independente da ordem de classificação no processo seletivo.

16.9 - Todos os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos no certame, do primeiro ao último classificado.

16.10 - Os candidatos à função de Professor selecionados, serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, por Região escolhida no ato de inscrição, de acordo com a opção de atribuição e, no ato da admissão e contratação, exercerão o direito de opção de lotação nas unidades escolares, conforme a disponibilidade de vagas nas mesmas.

16.10.1 - Após o total preenchimento das vagas nas unidades escolares da região a que esteja vinculado pela opção exercida na inscrição, o candidato convocado poderá ser lotado pela Secretaria Municipal de Educação em qualquer unidade escolar da rede, conforme o interesse público e conveniência da Administração.

16.10.2 - Se o candidato convocado requerer direitos Estatutários para não ser admitido na data de convocação e o pedido for deferido pela Secretaria Municipal de Educação, o mesmo passará ao final da lista de aprovados e, quando convocado sua lotação será em qualquer unidade escolar da rede, de acordo com o interesse público e conveniência da administração pública.

16.11 - O descumprimento das normas estabelecidas neste Edital implicará na abertura de processo de Sindicância junto à Comissão Processante Permanente, vinculada ao Setor Jurídico da Secretaria Municipal de Educação, para apuração dos fatos e, constatando as irregularidades, serão aplicadas as devidas penalidades.

16.12 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

16.13 - Este edital entra em vigor na data da sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2018.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.
Cuiabá/MT, ___ de _____ de 2017.

Rafael de Oliveira Cotrim Dias
Secretário Municipal de Educação
ATO GP Nº 837/2017

ANEXO I

DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – 2018
ATENÇÃO: OBSERVAR AS DATAS PERTINENTES À CADA FUNÇÃO DESCRITA NO ITEM 2.1

DATA	ATIVIDADE	Horário	LOCAL e/ou Funções Relacionadas
A partir do dia 21/12/2017	Divulgação Edital.		No site do Instituto Selecon www.selecon.org.br , no site da Prefeitura - http://www.cuiaba.mt.gov.br/secretariadeeducacao , no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas, no Mural das Unidades Educacionais e na Secretaria Municipal de Educação.
19/12/2017 a 10/01/2018	Inscrições		No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
11/01/2018	Vencimento do boleto bancário com a taxa de inscrição - Último dia para pagamento do		Pagamento nas Rede Bancária - Impressão do boleto no site www.selecon.org.br



21/12/2017 a 27/12/2017	Pedido de isenção de taxa de inscrição e pedido de inclusão na cota de Pessoa com Deficiência (PCD)		No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
28/12/2017	Resultado Preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição e do pedido de inclusão na cota de PCD	a partir das 17h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
29/12/2017	Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição e do pedido de inclusão na cota de PCD		No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
02/01/2018	Resultado Final do Pedido de isenção de taxa de inscrição e do pedido de inclusão na cota de PCD	a partir das 17h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
18/01/2018	Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), com data, horário e local de prova	a partir das 17h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
21/01/2018	Aplicação da Prova Objetiva de Conhecimentos e Entrega dos Títulos no Local da Aplicação	das 9h às 11h (Nível Superior) das 14h às 16h (Nível Médio)	Diversos Locais (verificar no CCI)
21/01/2018	Divulgação do gabarito da prova objetiva e das imagens da prova objetiva aplicada	a partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
22/01/2018	Recurso contra o gabarito da prova objetiva e contra as questões da prova aplicada		No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
23/01/2018	Resultado do recurso contra o gabarito da prova objetiva e das questões da prova aplicada. Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva aplicada. Divulgação da imagem do cartão resposta.	a partir das 17h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
25/01/2018	Divulgação do Resultado Preliminar da prova objetiva		No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
26/01/2018	Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva		No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
27/01/2018	Resultado Final da prova objetiva	a partir das 17h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
01/02/2018	Resultado Preliminar da Análise de Títulos		Somente para as Funções de Professor e Funções de Técnico de Nível Médio, no site www.selecon.org.br
02/02/2018	Recurso ao Resultado Preliminar da Análise de Títulos		Somente para as Funções de Professor e Funções de Técnico de Nível Médio, no site www.selecon.org.br
03/02/2018	Resultado Final da Análise de Títulos e Resultado Preliminar do Processo Seletivo		Somente para as Funções de Professor e Funções de Técnico de Nível Médio, no site www.selecon.org.br
05/02/2018	Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo		Somente para as Funções de Professor e Funções de Técnico de Nível Médio, no site www.selecon.org.br
06/02/2018	Resultado Final do Processo Seletivo e Edital de Convocação para a Admissão/Contratação dos candidatos aprovados	a partir das 14h	Somente para as Funções de Professor e Funções de Técnico de Nível Médio, no site www.selecon.org.br
07/02/2017 a 09/02/2017	Admissão/Contratação dos candidatos convocados, de acordo com a classificação	das 9h às 17h	Local a ser divulgado no Edital de Convocação para a Admissão/Contratação.

	obtida no Processo Seletivo		Somente para as Funções de Professor e Funções de Técnico de Nível Médio
01/03/2018	Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), com data, horário e local da Prova Prática para as Funções de Nível Técnico Superior	a partir das 17h	Somente para as Funções de Nível Técnico Superior no site do Instituto Selecon www.selecon.org.br
04/03/2018	Aplicação da Prova Prática para as Funções de Nível Técnico Superior	das 9h às 11h	Somente para as Funções de Nível Técnico Superior - Diversos Locais verificar o CCI
12/03/2018	Resultado Preliminar da Prova Prática para as Funções de Nível Técnico Superior	a partir das 17h	Somente para as Funções de Nível Técnico Superior no site do Instituto Selecon www.selecon.org.br
13/03/2018	Recurso ao Resultado Preliminar da Prova Prática para as Funções de Nível Técnico Superior		Somente para as Funções de Nível Técnico Superior no site do Instituto Selecon www.selecon.org.br
15/03/2018	Resultado do recurso Resultado Preliminar da Prova Prática para as Funções de Nível Técnico Superior e Resultado Final da Prova Prática para as Funções de Nível Técnico Superior	a partir das 17h	Somente para as Funções de Nível Técnico Superior no site do Instituto Selecon www.selecon.org.br
22/03/2018	Resultado Preliminar da Análise de Títulos para as Funções de Nível Técnico Superior	a partir das 17h	Somente para as Funções de Nível Técnico Superior no site do Instituto Selecon www.selecon.org.br
23/03/2018	Recurso ao Resultado Preliminar da Análise de Títulos para as Funções de Nível Técnico Superior		Somente para as Funções de Nível Técnico Superior no site do Instituto Selecon www.selecon.org.br
26/03/2018	Resultado do recurso ao Resultado Preliminar da Análise de Títulos para as Funções de Nível Técnico Superior e Resultado Final da Análise de Títulos para as Funções de Nível Técnico Superior	a partir das 17h	Somente para as Funções de Nível Técnico Superior no site do Instituto Selecon www.selecon.org.br
27/03/2018	Resultado Preliminar do Processo Seletivo para as Funções de Nível Técnico Superior	a partir das 17h	Somente para as Funções de Nível Técnico Superior no site do Instituto Selecon www.selecon.org.br
28/03/2018	Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo para as Funções de Nível Técnico Superior		Somente para as Funções de Nível Técnico Superior no site do Instituto Selecon www.selecon.org.br
29/03/2018	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo para as Funções de Nível Técnico Superior Resultado Final do Processo Seletivo para as Funções de Nível Técnico Superior Edital de Convocação para Admissão/Contratação dos candidatos aprovados	a partir das 17h	Somente para as Funções de Nível Técnico Superior no site do Instituto Selecon www.selecon.org.br
30/03/2018	Admissão/Contratação dos candidatos convocados, de acordo com a classificação obtida no Processo Seletivo para as Funções de Nível Técnico Superior	das 9h às 17h	Em local a ser divulgado no edital de convocação dos candidatos aprovados, de acordo com a classificação obtida

ANEXO II

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS E SUBSÍDIOS
LEI COMPLEMENTAR Nº220 de 22/12 /2010

Especialidades	Atribuições Básicas

Professor Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	Composto das atribuições inerentes às atividades de docência.
Técnico de Nível Superior	Composto de atribuições inerentes às atividades de assessorias: jurídica, contábil, psicológica, engenharia, nutrição, comunicação social, economia e outras, conforme necessidade do órgão central
Técnico em Desenvolvimento Infantil	Composto de atribuições inerentes ao cuidar e educar, bem como atenção integral às crianças da faixa etária de 0 a 4 anos e gestão
Técnico em Administração Escolar	Composto de atribuições inerentes às atividades de escrituração, arquivo, protocolo, estatística, confecção de atas, transferências escolares e boletins, bem como prestação de contas e acompanhamento financeiro-orçamentário, relativos ao funcionamento das secretarias escolares, e outras atividades correlatas.
Técnico em Nutrição Escolar	Composto de atribuições inerentes às atividades relativas ao recebimento; conservação e armazenamento de gêneros alimentícios; higienização do espaço e utensílios; preparação e distribuição da alimentação escolar
Técnico em Manutenção e Infra-Estrutura Auxiliar de Serviços Básicos Vigilante Condutor de Veículos	Composto de atribuições inerentes às atividades de vigilância, limpeza, condutor de veículos, apoio na preparação e distribuição da alimentação escolar e manutenção da infraestrutura
Técnico em Multimeios Didáticos	Composto de atribuições inerentes às atividades de organização e dinamização de uso das bibliotecas, manuseio de equipamentos elétrico-eletrônicos, bem como de outros recursos didáticos e conhecimentos na área específica de informática

Cuidador de Aluno com Deficiência (Nota técnica 19/2010 – MEC /SEESP/GAB)	Apoio às atividades de locomoção, higiene, alimentação, prestam auxílio individualizado aos estudantes que realizam essas atividades com independência. Esse apoio ocorre conforme as especificidades apresentadas pelo estudante, relacionadas à sua condição de funcionalidade e não a condição de deficiência
Tradutor e Intérprete de Libras (Lei 12.319, de 01 de setembro de 2010)	Interpretar, em língua brasileira de sinais - língua portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino no nível fundamental de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares. Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdo-cegos, surdo-cegos e ouvintes, por meio de Libras para a língua oral e vice-versa

ANEXO III

NÍVEL, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

Cargos/Funções	Nível	Carga Horária Semanal	Vagas				Remuneração (em R\$)
			Geral	PCD (10%)	Negro / Índio (20%)	Total +Cadastrado de Reserva (CR)	
1. Professor Ens.Fund.* (1º ao 5º ano)	Superior	20h	861	123	246	1.520 +CR	2.295,69
- Educação Física			126	18	36		
- Letras/Inglês			77	11	22		
2. Téc. Nível Superior	Superior	30h	28	04	8	40 +CR	3.111,97
3. Técnico em Desenvolvimento	Médio Profissional	30h	910	130	260	1.300 +CR	1.606,97

Infantil	zante e/ou Pedagogia							
4. Técnico em Administração Escolar	Médio	30h	14	2	4	20 +CR	1.045,84	
5. Técnico em Nutrição Escolar	Médio	30h	210	30	60	300 +CR	1.045,84	
6. Técnico em Manutenção e Infra-Estrutura • Serviços Gerais	Médio	30h	357	51	102	510 +CR	1.045,84	
7. Técnico em Manutenção e Infra-Estrutura • Vigilante	Médio	30h	56	8	16	80 +CR	1.045,84	
8. Técnico em Manutenção e Infra-Estrutura • Motorista	Médio	30h	09	1	2	12 +CR	1.045,84	
9. Técnico em Multimeios Didáticos	Médio	30h	14	2	4	20 +CR	1.045,84	
10. Cuidador de Aluno com Deficiência	Médio	30h	630	90	180	900 +CR	1.045,84	
Total de Vagas			3.292 +CR	470 +CR	940 +CR	4.702 +CR		
OBS 1: Professor *Ensino Fundamental OBS 2: Para a função de Tradutor e Intérprete de LIBRAS será formado Cadastro de Reserva de Vagas (CR) somente a carga horária e remuneração são compatíveis com a função de Técnico em Desenvolvimento Infantil (acima descrito no item 3 da tabela).								

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu,			
Portador (a) da Identidade RG n°	Cédula de		e do CPF n°
, devidamente qualificado (a) no Requerimento de			
Inscrição.			
Declaro sob pena da lei e para que surtam os efeitos legais, que não fui punido (a) administrativamente, decorrente de falta funcional e que não respondo PROCESSO DE SINDICÂNCIA .			
Declaro que não estou investido (a) em ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO ILEGAL , conforme estabeleça Constituição Federal no Art. 37, inciso XVI, <i>in verbis</i> :			
É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários", em qualquer esfera de governo, seja efetivo ou temporário.			
Declaro ainda, ter conhecimento da Lei Complementar 093/2003 Art. 132, Inciso VIII, que estabelece a proibição da prática do NEPOTISMO" in verbis :			
Manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau.			
Declaro estar ciente de que eventual falsidade nas declarações acima apresentadas, além de ensejar rescisão do contrato, poderá acarretar a instauração de processo cível e penal em meu desfavor			
Por ser verdade, firmo a presente em via única.			

Cuiabá/MT,		de		de	20	
------------	--	----	--	----	----	--

Assinatura e Carimbo

ANEXO V

DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS (BÁSICOS E ESPECÍFICOS), PROVA PRÁTICA E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
--

Cargo Específico	Tipo de Prova	Quant. de Questões	Valor das Questões	Duração	Total de Pontos
Professor, Técnico de Nível Superior (Pedagogo, Bacharel em Direito, Psicólogo, Engenheiro Civil, Edificações, Sanitário e Ambiental, Analista de Suporte e Infraestrutura de Tecnologia em Informática,	Objetiva	20	10 (dez) pontos	02 horas	200 pontos

Cargo Específico	Tipo de Prova	Duração	Total de Pontos
Técnicos de Nível Superior Engenheiro (Civil, Elétrico, Sanitarista e Ambiental) e Arquiteto	Prática	02 horas	100 pontos

NÍVEL SUPERIOR

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS

Para os cargos de Professor, Técnico de Nível Superior (Bacharel em Direito, Psicólogo, Engenheiro Civil, Elétrico, Sanitarista e Ambiental, Analista de Suporte e Infraestrutura de Tecnologia em Informática, Administrador e Arquiteto).

MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS

Língua Portuguesa:

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial, acentuação gráfica (Novo Acordo Ortográfico).

Raciocínio Lógico-Analítico:

1. Operações com conjuntos. 2. Raciocínio lógico numérico: problemas envolvendo operações com números reais e raciocínio sequencial. 3. Conceito de proposição: valores lógicos das proposições; conectivos, negação e tabela-verdade. Tautologias. Condição necessária e suficiente. 4. Argumentação lógica, estruturas lógicas e diagramas lógicos. 5. Equivalências e implicações lógicas. 6. Quantificadores universal e existencial. 7. Problemas de Contagem: Princípio Aditivo e Princípio Multiplicativo. Arranjos, combinações e permutações. 8. Noções de Probabilidade.

Legislação Específica:

Lei Orgânica do Município de Cuiabá, Lei no 220 de 22 de dezembro de 2010 (dispõe sobre a carreira dos profissionais da Educação e posteriores alterações). Lei Complementar no 093/2003 (dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Cuiabá). Ética, organização e cidadania.

MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Especialidade: Professor Ensino Fundamental – (1º ao 5º ano)

Conhecimentos Pedagógicos: Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Política Educacional e Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação (Educação na diversidade, Proposta pedagógica da Educação Infantil, Política de Educação do Campo, Diretrizes e Proposta Pedagógica da Educação Especial e Programa de Avaliação), Lei de Gestão Democrática, Plano Municipal de Educação como política Educacional do Município e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Professor – Licenciatura em Pedagogia: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB no 9.394/96: princípios, fins e organização da Educação Nacional; níveis e modalidades de Educação e Ensino. O Ensino Fundamental a partir da Lei no 9.394/96; as diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Fundamental. O Ensino Médio a partir da Lei no 9.394/96; as diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Médio. Diretrizes para Educação de Jovens e Adultos. Diretrizes para Educação Especial. História da educação (Brasil). Gestão democrática na escola: a construção do projeto político-pedagógico. Os referenciais nacionais para a formação de professores: papel do professor no coletivo escolar; as novas competências requeridas para o ensino. Organização curricular: fundamentos do currículo centrado em disciplinas/conteúdos e do currículo centrado em áreas; a organização do currículo por áreas de conhecimento; currículo orientado para a construção de competências. O ensino-aprendizagem no contexto do currículo por competências: o processo ensino-aprendizagem: atores e componentes; aprendizagem e desenvolvimento. A metodologia dos projetos didáticos; avaliação diagnóstica e formativa; a análise de erros numa perspectiva de orientação/reorientação do ensino. A especificidade do pedagogo – saberes pedagógicos e atividade docente.

Professor – Licenciatura em Educação Física: A Educação Física no Brasil – sua história. A importância social da Educação Física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social; desenvolvimento psicomotor. A Educação Física no desenvolvimento infantil. As relações entre a Educação Física e as outras disciplinas. Lúdico, o jogo, criatividade e a cultura popular. O lazer enquanto elemento pedagógico. Avaliação em Educação Física. Organização e legislação do ensino da Educação Física. Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos esportivos. Plano de aula.

Professor – Licenciatura em Letras/Inglês: 1. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3. Domínio da ortografia oficial. 3.1. Emprego das letras. 3.2. Emprego da acentuação gráfica. 4. Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1. Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textual. 4.2. Emprego/correlação de tempos e modos verbais. 5. Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.2. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.3. Emprego dos sinais de pontuação. 5.4. Concordância verbal e nominal. 5.5. Emprego do sinal indicativo de crase. 5.6. Colocação dos pronomes átonos. 6. Reescritura de frases e parágrafos do texto. 6.1. Substituição de palavras ou de trechos de texto. 7. Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). 7.1. Adequação da linguagem ao tipo de documento. 7.2. Adequação do formato do texto ao gênero.

LÍNGUA ESTRANGEIRA: INGLÊS

1. A abordagem instrumental para o ensino de Língua Inglesa. 2. O ensino da gramática de Língua Inglesa. 3. Ensino e aprendizagem de Inglês como Língua Estrangeira no Brasil: Considerações sociolinguísticas. 4. A técnica da tradução para o ensino de Língua Inglesa: Considerações e aspectos socioculturais. 5. Estudos sobre a Morfologia da Língua Inglesa. 6. Desenvolvimento das habilidades leitura e escrita: Estratégias de leitura e interpretação textual; ativação do conhecimento prévio, inferência, dedução. 7. Ensino de vocabulário e desenvolvimento de habilidades de listening and speaking. 8. Ensino de phrasal verbs, collocations and idioms. 9. Ensino de Inglês através de recursos educacionais abertos, internet, redes sociais, interatividade local e global.

Especialidade: Pedagogo

Conhecimentos Pedagógicos: Concepções de educação e escola. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento. Processo ensino – aprendizagem: papel do educador, do educando, da sociedade. Avaliação. Educação inclusiva. Concepção de educação infantil e da prática pedagógica na Educação Básica. Orientações metodológicas: educação infantil; as diferentes áreas do conhecimento, alfabetização, leitura e escrita; a criança, o número e os jogos; visões transversal e interdisciplinar do conhecimento. Articulações entre educação infantil e ensino fundamental. Currículo: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Planejamento: a realidade escolar; o planejamento e o projeto pedagógico da escola. Política Educacional e Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação (Educação na diversidade, Proposta pedagógica da Educação Infantil, Política de Educação do Campo, Diretrizes e Proposta Pedagógica da Educação Especial e Programa de Avaliação), Lei de Gestão Democrática, Plano Municipal de Educação como política Educacional do Município e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Especialidade: Engenheiro Civil

Planejamento de projetos e execução de obras: programação e controle. Viabilidade, planejamento e controle das construções: técnico, físico-financeiro e econômico. Orçamento de obras. Formação do preço de venda. Custos diretos. Composição de custos unitários. Produção de equipes mecânicas. Custos horários e equipamentos. BDI – Benefícios e Despesas Indiretas (administração central, custos financeiros, riscos, tributos sobre o preço de vendas, lucro real/presumido). Encargos sociais (horista, mensalista). Mobilização, desmobilização e administração local. Reajustamento de preços. Análises de propostas e preços de obras de engenharia. Formação de preços na engenharia consultiva e de projetos. Custos diretos. Encargos sociais. Despesas indiretas, tributos e lucro. Análise de estabilidade de estruturas de concreto, de madeira e metálicas; pontes; resistência dos materiais. Fundações e obras de terra – propriedades e classificação dos solos, movimentos de água no solo, distribuição de pressões no solo, empuxos de terra, exploração do subsolo, sondagem; barragens de terra; fundações superficiais e profundas (estudos de viabilidade e dimensionamento). Hidráulica, hidrologia e saneamento básico – escoamento em condutos forçados e com superfície livre (canais), dimensionamento; máquinas hidráulicas, bombas e turbinas; ciclo hidrológico, recursos hídricos superficiais e subterrâneos, infiltração, hidrogramas, vazões de enchente; captação, tratamento e abastecimento de água, redes de esgotos, tratamentos de esgotos, tratamentos de águas residuais, instalações prediais, sistemas de drenagem pluvial, limpeza urbana; bacias hidrográficas, regiões hidrológicas e características físicas; regularização de vazões e controle de estiagem; transportes de sedimentos. Materiais de construção e tecnologia das construções: madeira, materiais cerâmicos e vidros, metais e produtos siderúrgicos, asfaltos e alcatroes, aglomerantes e cimento, agregados, tecnologia do concreto e controle tecnológico, ensaios; processos construtivos, preparo do terreno, instalação do canteiro de obras, locação da obra, execução de escavações e fundações, formas, concretagem, alvenaria, esquadrias, revestimentos, pavimentações, coberturas, impermeabilizações, instalações, pintura e limpeza da obra. Planejamento e controle de obras: licitação, edital, projeto, especificações, contratos, planejamento, análise do projeto, levantamento de quantidades, plano de trabalho, levantamento de recursos, orçamento, composição de custos, cronogramas, diagramas de GANTT, PERT/CPM e NEOPERT, curva S, código de obras. Fases do projeto, escolha do traçado, projeto geométrico, topografia, desapropriação, obras complementares e sinalização. Noções de computação gráfica: CAD. Norma NR018: condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção. Responsabilidade civil e criminal em obras de engenharia e conhecimentos legais sobre o enquadramento dos responsáveis referentes aos artigos 121 e 132 do Código Penal. Manutenção e patologia das obras de engenharia civil. Licitações e contratos administrativos – Lei Federal no 8.666/93. Alienações: conceitos e aplicações; modalidades de licitação, limites, publicidade, convite, tomada de preços, concorrência; habilitação na licitação; tipos de licitação; contratos administrativos: disposições básicas – artigos 54 a 59; formalização, alteração, execução dos contratos SPDA - Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas, Sistema de Combate a Incêndio e Legislação referente a acessibilidade na construção civil e Noção de

Instalações Elétricas, Conhecimentos de Informática Windows, Word e Excel.

Especialidade: Engenheiro Eletricista

Análise de circuitos de corrente contínua (CC) e corrente alternada (CA); Teoremas de análises de circuitos CC e CA; Circuitos monofásicos; Circuitos trifásicos equilibrados e desequilibrados; Projetos de instalações elétricas de baixa tensão (BT) e média tensão (MT); Simbologias e representação escrita; Conceitos de demanda, fator de carga e fator de potência; Topologias de redes de distribuição; Curto-circuito em instalações elétricas; Aterramento em sistemas elétricos de baixa e média tensão; Diagrama unifilares; Dimensionamento de condutores elétricos, proteções e condutos; Materiais e dispositivos elétricos; Materiais condutores, semicondutores e isolantes; Dispositivos de proteções; Dispositivos de comando; Manutenção elétrica: Conceitos; Tipos de manutenção; Instrumentos utilizados na manutenção; Medição elétrica: Instrumentos elétricos de medição; Métodos de medição de potências em sistemas monofásicos e polifásicos; Máquinas elétricas: Máquinas síncronas; Máquinas assíncronas; Luminotécnica: Lâmpadas elétricas; Luminárias e dispositivos auxiliares; Métodos de cálculo de sistemas de iluminação; Segurança em instalações elétricas: Choque elétrico; Esquemas de aterramentos em baixa tensão; Dispositivo a corrente diferencial residual; Proteção contra contato direto e indireto. Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas em edificações (SPDA): Principais métodos de proteção; Partes constituintes, dispositivos e equipamentos utilizados em um SPDA. Desenho em AutoCAD: menus, comandos, aplicações.

Especialidade: Engenheiro Sanitarista e Ambiental

Conhecimentos básicos de: Química orgânica e inorgânica, Mecânica dos Fluidos e Hidráulica, Termodinâmica, Sistemas de tratamento físico-químico e biológico de águas residuárias urbanas e industriais, Mecânica dos Solos, Geotécnica, Hidrogeologia, Hidrologia e Sistemas de Drenagem de Água, Sistemas de Abastecimento de Água. Projetos hidráulicos, sanitários e de Sistema de Tratamento de Esgoto Acondicionamento, coleta, transporte e tratamento de Resíduos Sólidos. Fundamentos de Controle de Poluição Ambiental. Escalas de leitura de mapas. Gerenciamento e gestão ambiental. Política Nacional de meio ambiente. SISNAMA. Avaliação de Impactos Ambientais: métodos e aplicação. Zoneamento ambiental. Política Nacional de recursos hídricos. Estudos de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental. Licenciamento ambiental: conceito e finalidade, aplicação, etapas, licenças, competências, estudos ambientais, análise técnica, órgão intervenientes. Conservação de solo e água. Técnicas de recuperação de áreas degradadas. Noções de limnologia. Qualidade de águas. Ciclagem de nutrientes. Ecologia geral. Noções de análise social e econômica de projetos. Impactos ambientais de obras civis de infraestrutura. Noções de sistemas e obras hidráulicas. Noções de obras de normalização e regularização (drenagem, derrocamento). Noções de cálculo de pressões em condutos forçados.

Especialidade: Arquiteto

Lei Federal no 10.257, de 10 de julho de 2001. Noções de topografia. Levantamento arquitetônico e urbanístico. Locação de obras. Dados geoclimáticos e ambientais. Legislação arquitetônica e urbanística. Instalações de obras e construções auxiliares. Serviços preliminares. Canteiro de obras. Marcação de obras. Movimentos de terra. Escoramentos. Projeto de arquitetura – Fases e etapas de desenvolvimento do projeto. Análise e escolha do sítio. Adequação do edifício as características geoclimáticas do sítio e do entorno urbano. Sistemas construtivos. Especificação de materiais e acabamentos. Sistemas prediais de redes. Acessibilidade para portadores de deficiências físicas. Projeto urbanístico: desenho urbano, morfologia urbana: análise visual; redes de infraestrutura urbana: circulação viária, espaços livres e percursos de pedestres; renovação e preservação urbana. Meio ambiente. Projeto paisagístico - Arborização urbana, equipamentos e mobiliário urbanos. Projetos de reforma, revitalização e restauração de edifícios. Fiscalização e gerenciamento – Acompanhamento, coordenação e supervisão de obras. Aceitação dos serviços. Administração de contratos de execução de projetos e obras. Caderno de encargos. Atividades e serviços adicionais – Estimativas de custos. Orçamentos. Laudos e pareceres técnicos. Noções de computação gráfica: AutoCAD. História da Arquitetura. Ética profissional. Noções básicas de instalação elétrica, domínio de Windows, Word, Excel.

Especialidade: Bacharel em Direito

Direito Constitucional: natureza, conceito e objeto. Constituição: sentido sociológico; sentido político; sentido jurídico; conceito, objetos e elementos, normas constitucionais. Poder Constituinte: fundamentos do Poder Constituinte; reforma e revisão constitucionais; limitação do poder de revisão; emendas a Constituição. Controle de constitucionalidade: conceito; inconstitucionalidades: inconstitucionalidade por ação e inconstitucionalidade por omissão. Dos direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito a vida, a liberdade, a igualdade, a segurança e a propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. Poder Legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência. Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de Governo; atribuições e responsabilidades do Presidente da República. Poder Judiciário: disposições gerais; o Supremo Tribunal Federal; o Superior Tribunal de Justiça; Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais; Tribunais e Juízes dos Estados e do DF; garantias da magistratura: funções essenciais à Justiça; Ministério Público. Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública. Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; educação, cultura e desporto; ciência e tecnologia; comunicação social; meio ambiente; família, criança, adolescente e idoso. **Direito Administrativo:** Estado, governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios. Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; organização administrativa da União; administração direta e indireta. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens;

regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. Servidores Públicos Estaduais: Lei no 1.762, de 14/11/1986. Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Ato administrativo: conceito; requisitos, perfeição, validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatoria; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação; concessão, permissão, autorização. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. Lei no 8.429/92 (dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função da administração pública direta, indireta ou fundacional, e da outras providências). **Direito Civil:** Lei de introdução as normas do Direito brasileiro. Pessoa natural, pessoa jurídica, personalidade, domicílio, residência, bens, diferentes cargos de bens, fatos jurídicos, prescrição e decadência, negócios jurídicos, posse: classificação, aquisição, efeitos e perda. Propriedade: aquisição, perda da propriedade móvel, direito real sobre coisa alheia. Obrigações: modalidades e efeitos da liquidação das obrigações, cessação de créditos, contratos, obrigações por atos ilícitos, espécies de contratos, responsabilidade civil, teoria da culpa e do risco. Casamento: classificação, habilitação, requisitos formais, impedimentos, forma e prova, anulação, efeitos jurídicos e regime de bens. Separação e divórcio. União estável: caracterização, efeitos alimentícios e sucessórios, dissolução. Das relações de parentesco. Da tutela, da curatela e da ausência. Sucessão: disposições gerais, ordem de vocação hereditária, capacidade sucessória, direito de representação, transmissão da herança, herança jacente, aceitação e renúncia da herança. Sucessão: capacidade para testar, parte disponível, legados e codicilo, deserdatão, substituição, sonegados, indignidade, colação, pagamentos das dívidas e garantias, partilha e sobrepartilha. **Direito Processual Civil:** Da jurisdição e da ação: conceito, natureza e características; das condições da ação. Das partes e procuradores: da capacidade processual e postulatória; dos deveres e da substituição das partes e dos procuradores. Do litisconsórcio e da assistência. Da intervenção de terceiros: oposição, nomeação a autoridade, denunciação a lide e chamamento ao processo. Do Ministério Público. Da competência: em razão do valor e da matéria; competência funcional e territorial; modificações de competência e declaração de incompetência. Do juiz. Dos atos processuais: da forma dos atos; dos prazos; da comunicação dos atos; das nulidades. Da formação, suspensão e extinção do processo. Do processo e do procedimento; dos procedimentos ordinário e sumário. Do procedimento ordinário: da petição inicial: requisitos, pedido e indeferimento. Da resposta do réu: contestação, exceções e reconvenção. Da revelia. Do julgamento conforme o estado do processo. Das provas: ônus da prova; depoimento pessoal; confissão; provas documental e testemunhal. Da audiência: da conciliação e da instrução e julgamento. Da sentença e da coisa julgada. Da liquidação e do cumprimento da sentença. Da ação rescisória. Dos recursos: das disposições gerais. Do processo de execução: da execução em geral; das diversas espécies de execução – execução para entrega de coisa, execução das obrigações de fazer e de não fazer. Dos embargos do devedor. Da execução por quantia certa contra devedor solvente. Da suspensão e extinção do processo de execução. Do processo cautelar; das medidas cautelares: das disposições gerais; dos procedimentos cautelares específicos: arresto, sequestro, busca e apreensão, exibição e produção antecipada de provas. Dos procedimentos especiais: ação de consignação em pagamento; embargos de terceiro; ação monitoria. **Direito Penal:** Da aplicação da Lei Penal: princípios da legalidade e da anterioridade; a lei penal no tempo e no espaço; o fato típico e seus elementos; relação de causalidade; culpabilidade; superveniência de causa independente. Crime: crime consumado, tentado e impossível; desistência voluntária e arrependimento eficaz; arrependimento posterior; crime doloso e culposos. Erro de tipo: erro de proibição; erro sobre a pessoa; coação irresistível e obediência hierárquica; causas excludentes da ilicitude. Da imputabilidade penal: do concurso de pessoas; do concurso de crimes. Das penas: espécies; cominação; aplicação; da suspensão condicional da pena; do livramento condicional; efeitos da condenação e da reabilitação; das medidas de segurança. Da ação penal pública e privada: da extinção da punibilidade. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a Administração Pública. Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (Lei no 11.343/06). Crimes hediondos (Lei no 8.072/90). Lei Maria da Penha (Lei no 11.340/06). **Direito Processual Penal:** Princípios que regem o processo penal. Aplicação e interpretação da lei processual. Inquérito policial, investigação criminal e ação penal. Jurisdição e competência. Reparação do dano ex delicto. Ação civil e execução civil da sentença penal. Questões e processos incidentes. Prova. Sujeitos do processo. Prisão provisória e liberdade provisória. Prisão temporária. Fatos e atos processuais. Citação, notificação e intimação. Sentença. Coisa julgada. Procedimentos comuns. Procedimento comum ordinário. Procedimento comum sumário. Procedimento nos processos de competência do Tribunal do Júri. Procedimentos especiais. Procedimento nos crimes de responsabilidade de funcionários públicos. Procedimento nos crimes contra a honra. Procedimento nos crimes contra a propriedade imaterial. Juizados especiais criminais. Nulidades. Recursos. Recursos em geral. Recursos em espécie. Apelação. Recurso em sentido estrito. Habeas corpus. Mandado de segurança em matéria criminal. **Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.**

Especialidade: Psicólogo

Matriz Curricular de Referência da Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA. Práticas Pedagógicas e Avaliativas nos Ciclos de Formação. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Marcos legais da Educação Especial. Diretrizes e propostas pedagógicas da Educação Especial no Município de Cuiabá. Problemas de aprendizagem (TDAH, dislexia, agressividade infantil, indisciplina escolar). Deficiências sensoriais, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação. Atendimento educacional especializado na creche e na escola. Técnicas de entrevista. Epistemologia genética de Piaget. Psicanálise Freudiana. Teoria Histórico Cultural.

Especialidade: Administrador

Teoria Geral de Administração: evolução histórica do pensamento administrativo; Administração Científica; Teoria Clássica: escola de relações humanas, abordagem comportamentalista; Teoria da Burocracia, Teoria de Sistemas e Abordagem Contingencial. Conceitos e princípios fundamentais em Administração. Habilidades do administrador. **Processo administrativo:** planejamento, organização, direção e controle. Gestão da qualidade. Administração de material. A função compras. Administração e controle de estoques. Movimentação e armazenagem de materiais. Logística e cadeia de suprimento. Gestão do patrimônio. Processo decisório. Administração estratégica. **Planejamento estratégico:** visão,

missão e análise SWOT. Planejamento tático. Planejamento operacional. Análise competitiva e estratégias genéricas. Estratégia. Formação, implementação e avaliação de estratégias empresariais e corporativas. Mudança estratégica. Estratégias genéricas. Cadeia de valor. Competências centrais. Visão baseada em recursos. Redes e alianças. Balanced Scorecard. Processo decisório. Dinâmica das organizações. A Organização como um sistema social. Cultura organizacional. Motivação e liderança. Organização, sistemas e métodos. Estrutura organizacional. Centralização/descentralização. Desenho organizacional. Estrutura baseada em processos. Qualidade total. Técnicas de qualidade total. Comunicação interpessoal e intergrup. Administração Pública; Administração direta e indireta: conceito e fontes. **Princípios do Direito Administrativo:** princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Lei no 8.666/1993 e suas alterações; Lei do Pregão (Lei no 10.520/2002 e suas alterações). **Lei de Responsabilidade Fiscal** (Lei Complementar no 101/2000): disposições preliminares, execução orçamentária, cumprimento das metas, transparência, controle e fiscalização. Ética profissional.

Especialidade: Análise e Suporte e Infraestrutura de TI

Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos: Arquiteturas de rede; Topologias; Equipamentos de conexão e transmissão; QOS; Modelo OSI da ISO; Nível de aplicação TCP/IP: DNS, FTP, NFS, TELNET, SMTP, HTTP, LDAP, DHCP, IPSEC, SSH, SNMP e NAT; Noções básicas de IPv6; Conceitos de Storage (NAS e SAN). Configuração rede wireless: dispositivos, padrões IEEE 802.11 B/G/N, EAP, WEP, WPA, WPA 2, VLAN. Ambiente UNIX: Instalação e suporte a TCP/IP, DHCP, DNS, NIS, CIFS, NFS, serviços de impressão em rede; Instalação e configuração do Servidor Apache; Integração com ambiente Windows, Ambiente Microsoft Windows server 2003/2008: Instalação e suporte Active Directory, IIS, Terminal Services; Serviços de arquivo e impressão de rede; Integração com ambiente Unix. Segurança da Informação: Segurança física e lógica; Firewall, proxy, IPS, IDS, Webfilter, criptografia; VPN; Softwares maliciosos (Vírus, Spywares, Rootkit, etc); Sistemas de detecção de intrusão. Arquitetura de Computadores e Computação de Alto Desempenho: Arquiteturas RISC e CISC; Organização do processador; Organização de memória; Conceitos de concorrências, paralelismo e computação distribuída; Arquiteturas de sistemas distribuídos: SMP e MPP; conceitos básicos de computação em aglomerados (Cluster) e de computação em grades (Grids); Balanceamento de carga; Avaliação de Desempenho. Conceitos básicos de compiladores; RAID; Gerenciamento de Serviços de TI. Dispositivos de rede (modem, roteadores, switches, Firewall, IPS); Protocolos Frame Relay, ATM, MPLS; Protocolo SNMP (versões 2 e 3), MIBs; tecnologias de LAN; Ethernet, Fast Ethernet, Giga Ethernet.

NÍVEL MÉDIO

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS

Para os cargos de Técnico em Desenvolvimento Infantil, Técnico em Nutrição Escolar, Técnico em Manutenção e Infraestrutura (Auxiliar de Serviços Gerais, Vigilante, Condutor de Veículos CNH B e D), Técnico em Administração Escolar e Técnico em Multimídia Didáticos) Cuidador de Aluno com Deficiência, Tradutor e Interpretador de Libras:

Língua Portuguesa

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

RACIOCÍNIO LÓGICO-ANALÍTICO

1. Operações com conjuntos. 2. Raciocínio lógico numérico: problemas envolvendo operações com números reais e raciocínio sequencial. 3. Conceito de proposição: valores lógicos das proposições. Conectivos e negação. 4. Argumentação lógica e diagramas lógicos. 5. Equivalências e implicações lógicas. 6. Quantificadores universal e existencial. 7. Problemas de contagem: princípios aditivo e multiplicativo.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Lei Orgânica do Município de Cuiabá, Lei no 220 de 22 de dezembro de 2010 (dispõe sobre a carreira dos profissionais da Educação e posteriores alterações). Lei Complementar no 093/2003 (dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Cuiabá). Ética, organização e cidadania.

Especialidade: Técnico em Desenvolvimento Infantil

Pedagogia da infância, o processo de cuidar e educar, as diferentes dimensões humanas, fases de desenvolvimento da criança, direitos da infância, didática e metodologia do ensino na Educação Infantil. Linguagem verbal, escrita e corporal, manifestações e tradições culturais

brasileiras, linguagem matemática, literatura infantil no Brasil. Conceitos metodológicos específicos das áreas do conhecimento de português, matemática, história, geografia, ciências e artes da Educação Básica, com foco na vivência infantil, no conhecimento do espaço voltados para a construção de habilidade de segurança e autonomia. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A perspectiva infantil na fase da alfabetização. Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea.

MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Para os cargos de Técnico em Administração Escolar e Técnico em Multimídia Didáticos

Noções Básicas de Informática: Fundamentos do Windows (XP ou 7): operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho, trabalho com pastas e arquivos, localização de arquivos e pastas, movimentação e cópia de arquivos e pastas, criação e exclusão de arquivos e pastas, compartilhamentos e áreas de transferência. Configurações básicas: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano e protetor de tela. Conceito básico de Internet e intranet e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados. Principais navegadores. Ferramentas de busca e pesquisa. MS Office 2003/2007/XP: Word – conceitos básicos; criação de documentos; abrir e salvar documentos; digitação; edição de textos: estilos; formatação; tabelas e tabulações; cabeçalho e rodapés; configuração de página; corretor ortográfico; impressão; ícones; atalhos de teclado. Excel – conceitos básicos; criação de documentos; abrir e salvar documentos; estilos; formatação; formulas e funções; gráficos; corretor ortográfico; impressão; ícones; atalhos de teclado; uso dos recursos. Correio eletrônico: conceitos básicos; formatos de mensagens; transmissão e recepção de mensagens; catálogo de endereços; arquivos anexados; uso dos recursos; ícones; atalhos de teclado. O processo administrativo: planejamento, organização, direção, controle; aspectos fundamentais da comunicação, liderança, motivação, grupos, equipes e cultura organizacional. **Noções de Administração Pública:** Conceito, natureza e fins; princípios básicos: legalidade, impessoalidade, moralidade, finalidade e publicidade; ética no serviço público. **Noções de Arquivologia:** Conceito e tipos de arquivo, acessórios para arquivamento, método de arquivamento. **Documentação:** conceito, classificação, registro, distribuição e temporalidade. **Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA:** Lei no 8.069, de 13/07/1990.

ANEXO VI

RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PARCEIRAS PROMOTORAS DE FORMAÇÕES COM A SME

ITEM	INSTITUIÇÕES
1.	Fundação Telefônica Vivo- Escolas Conectadas;
2.	Instituto Embratel Claro Net- Educonexão;
3.	GPPIN/COEDUC/UFMT;
4.	ASEC- Amigos do Zippy;
5.	TCE- Escola Transparente;
6.	Ministério Público de Mato Grosso- Segurança, ética e cidadania na Internet: educando para boas escolhas online
7.	Secretaria Municipal de Cultura- Contação de História;
8.	Secretaria Municipal de Saúde- Capacitação em Sexualidade;
9.	RPPSV -Rede de Proteção a Pessoa Vítima de Violência;
10.	SICREDI- Programa União Faz a Vida;
11.	Grupo Marista Solidariedade- Projeto Brincadiquê? e Territoriar;
12.	EIDANCCE- Encontro Interescolar de Dança e Cultura da Cidade Educadora;
13.	ULTRAGÁS- Circulando à procura da água;
14.	Organização do Tratado de Cooperação Amazônica - OTCA - Descobrimo a Amazônia;
15.	ENERGISA - Projeto Nossa Energia.
16.	Ministério Público do Trabalho - Projeto MPT na Escola;
17.	Sistema S - Formação para TNE's;
18.	SENAR - Educação no Campo e para o Campo;
19.	Instituto Rodrigo Mendes - Portas Abertas para Inclusão;
20.	Controladoria Geral do Município - CENPEC - Olimpíada da Língua Portuguesa;

21.	Secretaria Estadual de Segurança Pública - Formação de Vigilantes.
22.	Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO – DRP
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

EU,		portadora
do CPF nº		e do RG nº
residente domiciliado(a) na		
no município de		DECLARO, ciente das
consequências legais acerca da veracidade de minha informação, que:		

NÃO tenho cônjuge ou grau de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com as autoridades responsáveis pelo Processo Seletivo Simplificado, tampouco com servidor, da mesma pessoa jurídica a que estou vinculado, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

TENHO cônjuge ou grau de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com as autoridades responsáveis pelo Processo Seletivo Simplificado, OU com servidor, da mesma pessoa jurídica a que estou vinculado, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

Caso Vossa Senhoria tenha marcado a segunda opção, informar abaixo o nome do cônjuge ou parente (indicando o grau de parentesco), bem como o cargo ocupado por este.

Cuiabá/MT, de de 20

Assinatura do Candidato

Campo disponível para observação/justificativa do interesse do declarante (facultativo):

ANEXO VIII

TERMO DE DESISTÊNCIA

EU,		portadora
do CPF nº		e do RG nº
residente e domiciliado(a) na		
no município de		candidato(a) regularmente
selecionado(a) no processo seletivo simplificado para desempenhar a função de		
		nos termos do Edital nº
	publicado em	no qual obtive a
pontuação necessária para atuar na		
	cuja carga horária é de	no período
venho manifestar minha DESISTÊNCIA de ser contratado(a)		
para exercer o cargo em questão.		

Declaro ainda que estou ciente de que esta decisão descarta qualquer possibilidade de reconsideração da situação aqui registrada, restando inexecutável a transferência de lotação para outra unidade, exceto por meio de nova classificação regida por processo seletivo distinto, ao tempo em que também registro minha ciência de que o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) para o mesmo cargo poderá ser convocado(a), para a vaga ora liberada.

Cuiabá/MT, de de 20

Assinatura do Candidato

Assinatura do (a) Diretor (a)

Assinatura do (a) Secretário (a) da Unidade

ANEXO IX

RELAÇÃO DAS REGIÕES COM ENDEREÇOS DAS UNIDADES DE CRECHES E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Item	Creches	Endereço	Regional
1.	CMEI José Meireles	Rua , s/n.º Bairro:Areão Fone: 3628-1050	Leste
2.	Creche Mun. Benedita Dias Evangelista	Rua: da Paz, S/Nº, Bairro: Pedregal - Fone: 3313-3012Ramal: 9935	Leste
3.	Creche Mun. CAIC Eldorado	Av Principal n.º 01, Bairro: Eldorado Fone: 3313-3013Ramal: 9953	Leste
4.	Creche Mun. Colomba Cacélia Lombardi Dorileo	Rua 1900, Quadra 30, s/n, Bairro: Jardim Imperial - Fone: 3313-3191Ramal: 9938	Leste
5.	Creche Mun. Dona Micaela	Rua Américo Salgado s/n, Bairro: Lixeira - Fone: 3313-3041Ramal: 9919	Leste
6.	Creche Mun. Edna Perri Ricci	Rua Princesa Daiane, s/n, Bairro: Altos da Serra Fone: 3649-7398Ramal: 9960	Leste
7.	Creche Mun. José Luiz Borges Garcia	Rua: Parimã, Nº186, Bairro: Planalto Fone: 3313-3015Ramal: 9928	Leste
8.	Creche Mun. Josefa Catarina de Almeida	Rua Maria Muller n.º 63, Bairro: Campo Velho - Fone: 3313-3062Ramal: 9907	Leste
9.	Creche Mun. Josefa Da Silva Parente	Av Juliano Costa Marques s/n, Bairro: Bela Vista - Fone: 3653-5810 Ramal: 9926	Leste
10.	Creche Mun. Lucila Ferreira Fortes	R Des. Ant Quirino de Araújo, Nº457, Bairro: Areão - Fone: 3313-3181 Ramal: 9917	Leste
11.	Creche Mun. Mariana Fernandes Macedo	Av. Carmindo de Campos, S/Nº / cmmfmacedo@gmail.com, Bairro: Dom Aquino - Fone: 3616-6800 Ramal: 9910	Leste
12.	Creche Mun. Profº João Crisóstomo de Figueiredo	Rua Bacairi Qda 25 Lote 20, Bairro: Dr. Fábio I - Fone: 3649-6228 Ramal: 9961	Leste
13.	Creche Mun. Risoleta Neves	Av. Dante Martins de Oliveira, S/Nº, Bairro: Novo Horizonte Fone: 3646-6182 Ramal: 9957	Leste
14.	Creche Mun. Santa Clara	Rua:Nova, Nº375, Bairro: Jd. Leblon Fone: 3313-3014 Ramal: 9936	Leste
15.	Creche Mun. Santa Inês - Poção	Av. General Mello, Nº1045, Bairro: Poção - Fone: 3313-3049 Ramal: 9911	Leste
16.	Creche Mun. São Francisco de Assis	Av. General Melo, n.º 3.370, Bairro: Praieiro - Fone: 3617-1838	Leste
17.	Creche Mun. São José Operário	Rua: Major Gama, S/Nº, Bairro: Dom Aquino - Fone: 3313-3061 Ramal: 9916	Leste
18.	Creche Mun. São Mateus	Rua São Jorge, s/n.º, Bairro: São Mateus	Leste
19.	CMEI Antonio Marcos Ruzzene	Rua , s/n.º Bairro: Paiaguás Fone:	Norte
20.	CMEI Antonio Marcos Ruzzene Balbino	Av. Paiaguás 371, Res Paiaguás	Norte
21.	CMEI Jorn. Paulo Maria Ferreira Leite	Avenida B, s/nº - Bairro Jd. Vitoria - CEP: 78055-732 Fone: 3641-0344	Norte

22.	CMEI Maria Conceição Oliveira Souza	Av: Expedicionário, s/nº - Bairro CPA IV - CEP: 78058-226 Fone: 3649-4904	Norte
23.	CMEI Névio Lotufo	Bairro Morada do Ouro - Assentamento Centro América	Norte
24.	CMEI Pref. Dante Martins de Oliveira	Rua 29 s/nº - Três Barras - ao lado da EMEB Firmo José Fone: 3649-4815	Norte
25.	CMEI Vereador Dr. Guto de Carvalho (para inaugurar 2018)	Altos da Serra	Norte
26.	Creche João Batista Scalabrini	Rua São José da Serra, Bairro Tancredo Neves – Fone 3646-8342	Norte
27.	Creche Mun. Ale Guilherme Arfux da Costa Ribeiro	R. Rodrigues de Campos, 277, Qda 14 Próx. ao mini-estádio, Bairro: Jardim União - Fone: 3313-3094Ramal: 9813	Norte
28.	Creche Mun. Altos Da Glória	Rua:15, Qda.60, S/Nº, Bairro: Altos da Glória - Fone: 3649-1143 Ramal: 9969	Norte
29.	Creche Mun. Ilza Terezinha Piccoli Pagot	R 03, Qda 03, s/n, Bairro: Jd. Aroeira Fone: 3649-8373Ramal: 9981	Norte
30.	Creche Mun. Inocêncio Leocádio da Rosa	Rua F, s/n, Bairro: Resid. Paiaguás Fone: 3313-3095Ramal: 9974	Norte
31.	Creche Mun. Jardim Umuarama II	Rua 03, Qda 27, s/n, Bairro: Jd. Umuarama - Fone: 3649-5460 Ramal: 9965	Norte
32.	Creche Mun. Maria Ligia Borges Garcia	Rua: 29, Qda.54, S/Nº, Bairro: Jd. Vitória - Fone: 3313-3209 Ramal: 9814	Norte
33.	Creche Mun. Náides Rodrigues Ribeiro da Cruz	Rua 52, Qda 36 s/n, Setor III (frente ao Colégio Leonidas), Bairro: CPA III Fone: 3646-0010 Ramal: 9987	Norte
34.	Creche Mun. Pe. Armando Cavallo	Av. Principal s/n, Bairro: 1º Março Fone: 3649-8066 Ramal: 9983	Norte
35.	Creche Mun. Santa Inês - CPA	Rua 24 Qda 40 s/n SetorV, Bairro: CPA III - Fone: 3646-9188 Ramal: 9985	Norte
36.	Creche Mun. Wilmon Ferreira De Souza	Rua: 13, Qda.23, Nº 220, Bairro: Três Barras - Fone: 3649-8481 Ramal: 9837	Norte
37.	Creche Mun. Embrião José Nicolau Pinto	R Barra do Garça, s/n, Bairro: Cidade Alta - Fone: 3313-3075Ramal: 9979	Oeste
38.	Creche Mun. Espaço Livre	Rua:Carlos Gomes, Nº100, Bairro: Araés - Fone: 3313-3039 Ramal: 9904	Oeste
39.	Creche Mun. Francisco Santana	Rua Orivaldo M. de Souza, Bairro: Ribeirão do Lipa Fone: 3313-3272Ramal: 9821	Oeste
40.	Creche Mun. Macaria Militona de Santana	Rua Peru s/n, Bairro: Ribeirão da Ponte - Fone: 3313-3251 Ramal: 9976	Oeste
41.	Creche Mun. Maria Benedita Martins De Oliveira	Rua: Profª Almira de Mendonça, S/Nº, Bairro: Cidade Alta Fone: 3313-3076Ramal: 9967	Oeste
42.	Creche Mun. Profª Maria Figueiredo Nunes	Rua H, n.º 225, Bairro: Novo Colorado - Fone: 3313-3282 Ramal: 9940	Oeste
43.	Creche Mun. Renisea Guilhermette Barua	Rua C Qda 5, Bairro: Despraído Fone: 3313-3087 Ramal: 9973	Oeste
44.	Creche Mun. Sebastião Tolomeu	R Clara Nunes, 200, Bairro: Santa Isabel - Fone: 3313-3077 Ramal: 9951	Oeste
45.	Creche Mun. Tertuliana Maria de Arruda Souza	Rua Piauí, n.º 1.041, Bairro: Alvorada Fone: 3617-1202	Oeste
46.	Creche Mun. Elzira Cavalcante Silva	R das Flores, S/Nº, Bairro: Sucuri Fone: 3617-1493Ramal:	Rural
47.	CMEI Auro Ida	Bairro:Passaredo Fone: 3667-2055	Sul
48.	CMEI Leonel Brizolla	Rua 01, s/n.º, Bairro:Liberdade Fone: 3661-0533	Sul
49.	CMEI Portal da Fé	Chácara 02 – 2.ª Etapa, Bairro:Pedra 90 - Fone: 3675-3775	Sul
50.	CMEI Profª Adyr de Figueiredo	Rua , s/n.º Bairro:Pedra 90 Fone: 3667-2777	Sul

51.	CMEI Aliane Fátima Rodrigues Monteiro	Rua G s/nº - Bairro Residencial Alice Novac - CEP: 78098-184 Fone: 3667-2100	Sul
52.	CMEI Antônio Batista da Cruz	Residencial Avelino Lima Barros	Sul
53.	CMEI Dario Luiz Scherner (para inaugurar 2018)	Santa Terezinha	Sul
54.	CMEI Engº Oscar Amélio Alves dos Santos	Rua das Palmeiras s/nº - Bairro Residencial Real Parque Fone: 3666-1070	Sul
55.	CMEI Gov. José Garcia Neto	Rua 18 s/nº - Residencial Salvador Costa Marques / Av: das Torres - CEP: 78091-352 Fone: 3661-3175	Sul
56.	CMEI Jean Carlos Pinho Santos	Rua 14,Quadra 74, nº 30, Bairro Pedra 90	Sul
57.	CMEI Manoel de Barros	Rua 1.600 s/nº - Bairro Jd. Imperial CEP: 78075-790 Fone: 3637-3094	Sul
58.	CMEI Paulo Ronan Ferraz Santos	Rua 1 s/nº - Bairro Residencial Ilza Terezinha Picoli - 1 de Março - CEP: 78056-716 Fone: 3649-9691	Sul
59.	CMEI Profª Jaíra Cuiabano Corrêa da Costa	Rua 57, lote 7 , Bairro Pedra 90 Fone:	Sul
60.	CMEI Vereador Júlio César Pinheiro	Residencial Francisca Borba, 9931	Sul
61.	Creche Mun. Amália Curvo de Campos	Av. Principal, s/n (em frente a E.E. Paciano), Bairro: Res. Coxipó - Fone: 3313-3151Ramal: 9988	Sul
62.	Creche Mun. Embrião Silva Freire	Rod. Palmiro Paes de Barros, s/n, Bairro: Vista Alegre Fone: 3313-3148Ramal: 9922	Sul
63.	Creche Mun. Helenita Paes de Assunção	Rua 28, s/n, Setor II, Bairro: Tijucal Fone: 3313-3163Ramal: 9992	Sul
64.	Creche Mun. Jamil Boutros Nadaf	Rua Paulista 125, Bairro: Santa Laura - Fone: 3313-3128 Ramal: 9801	Sul
65.	Creche Mun. Lais A. Soares Martins	Rua da Lagoa, Bairro: Novo Milênio Fone: 3675-3101 Ramal: 9939	Sul
66.	Creche Mun. Lelita Lino Da Silva	Rua: 19, Qda.21, Bairro: Cohab São Gonçalo - Fone: 3313-3149 Ramal: 9943	Sul
67.	Creche Mun. Manoelino De Jesus	Av. Brasil, S/Nº, Bairro: Pascoal Ramos - Fone: 3313-3100 Ramal: 9805	Sul
68.	Creche Mun. Marechal Rondon	Rua A n.º 07, Residencial Marechal Rondon, Bairro: Distrito Industrial Fone: 3313-3105 Ramal: 9830	Sul
69.	Creche Mun. Maria Nery Batista Ribeiro	Rua 1, s/n, (ao lado Ginásio Poliesportivo), Bairro: Osmar Cabral Fone: 3313-3129 Ramal: 9807	Sul
70.	Creche Mun. Mariuza do Carmo Ojeda de Barros	Av. Espigão 1588 Setor III, Bairro: Tijucal - Fone: 3313-3161 Ramal: 9991	Sul
71.	Creche Mun. Profª Aecim Tocantins	Rua S, Qda 61, Bairro: Parque Atalaia - Fone: 3313-3173 Ramal: 9944	Sul
72.	Creche Mun. Profª Rafael Rueda CAIC	Rua: Caramuru, S/Nº, Bairro: Pedra 90 - Fone: 3313-3360 Ramal: 9808	Sul
73.	Creche Mun. São Benedito	Av. Tancredo Neves, esq. Travessa S. Sebastião, Bairro: São Sebastião Fone: 3313-3109 Ramal: 9995	Sul

RELAÇÃO DAS REGIÕES COM ENDEREÇOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Escolas	Endereço	Regional
1.	EME 8 de Abril	Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2859 – Carumbé - CEP 78058-300	Leste
2.	EMEB 12 de Outubro	Rua: G, 132 Itamaraty CEP 78070-000	Leste
3.	EMEB Agostinho Simplício de Figueiredo	Av. Amarelho de Almeida 828 – Poção – CEP 78010-060	Leste

4.	EMEB Antonio Ferreira Valentim	R M, S/N Barbado – CEP 78050-240	Leste
5.	EMEB Augusto Mário Vieira	Av. Gonçalo Antunes de Barros, 1.556Jd. Campo Verde de Esperança CEP 78050-300	Leste
6.	EMEB Carlos Alberto Reyes Maldonado	Jardim Imperial	Leste
7.	EMEB Celina Fialho Bezerra	Av. Princesa Daiana Altos da Serra /	Leste
8.	EMEB Dom Bosco do Praeirinho	Rua Pacaembu, s/n° - Praeirinho - CEP : 78070-550	Leste
9.	EMEB Dr. Fábio Firmino Leite	Rua Bahia, Qd. 58, Bairro Dr. Fábio CEP: 78.055-424	Leste
10.	EMEB Dr. Orlando Negro -	Rua: Mamoré, 229 - Pedregal CEP 78060 340	Leste
11.	EMEB Filogonio Correa	Rua Presidente Médici, 557 - Campo Velho - CEP 78065-420	Leste
12.	EMEB Hélio de Souza Vieira	Rua: Paranapuã, 30 – B. Praeiro	Leste
13.	EMEB Henrique da Silva Prado	Rua: Castro Alves S/N – B. Areão	Leste
14.	EMEB Irmã Maria Betty de Souza Pires	Rua Andradina, 99 Novo MTCEP : 78058-000	Leste
15.	EMEB Jescelino José Reinners	Av. Goiás, 441 Novo Horizonte CEP 78058-720	Leste
16.	EMEB José Luiz Borges Garcia	R. Profª Lorivande Nunes Chaves 699 - Bela Vista CEP 78060-510	Leste
17.	EMEB Maria da Glória de Souza	Av. B da Saúde, 146 -Lixeira CEP 78008-360	Leste
18.	EMEB Profª Elza Luiza Esteves	Av. Senegal, S/N, Canjica CEP 78050-000	Leste
19.	EMEB Profª Francisca Figueiredo de Arruda Martins - CAIC Eldorado	Rua 01, S/N ° Jd. Eldorado CEP 78048 670	Leste
20.	EMEB Profª Guilhermina de Figueiredo	Av. dos Trabalhadores s/n, Carumbé CEP 78050-700	Leste
21.	EMEB Profª Maria Ambrósio Pomot	Rua 1900, Q. 30 Jd. Imperial CEP 78075-820	Leste
22.	EMEB Profª Tereza Lobo	Av. Carmindo de Campos, 3622 - Dom Aquino CEP 78015-150	Leste
23.	EMEB Quintino Pereira de Freitas	Rua: Padre Emilio Reinners 247, Canjica	Leste
24.	EMEB Santa Cecília	Rua Capitão Iporã, 162 Pico do Amor CEP 78065-200	Leste
25.	EMEB Silvino Leite de Arruda	Rua: Neblina, 176 - Planalto CEP 78058-380	Leste
26.	EMEB Antonia Tita Maciel de Campos	Rua 9, Qd. 48, n° 48, Jd. Florianópolis CEP 78005-000	Norte
27.	EMEB Aristotelino Alves Praeiro	Rua Projetada, s/n°, 1° de Março CEP: 78035-000	Norte
28.	EMEB Cel. Octayde Jorge da Silva	Rua Juara, Qd. 15, Nº 01 Tancredo Neves, CEP: 78050-000	Norte
29.	EMEB Dejana Ribeiro Campos	Rua 07, Q. 13, S/N - Jd. Vitória CEP 78055-000	Norte
30.	EMEB Dep. Ulisses Silveira Guimarães	R 7 de Setembro, S/N Ouro Fino CEP 78050-040	Norte
31.	EMEB Madre Marta Cerutti	Rua Ver. Juliano Costa Marques, s/n°, Bela Vista, CEP 78050 520	Norte
32.	EMEB Orzina de Amorim Soares	Av. José Estevan Torquato s/nJd. Vitória	Norte
33.	EMEB Pedrosa de Morais e Silva	R C, Q. 05, s/n°, Novo Paraíso, CEP: 78000-000	Norte
34.	EMEB Profª Gracildes Melo Dantas	Rua: 15, Q.60, s/n°, Bairro Altos da Glória	Norte
35.	EMEB Profª Firmo José Rodrigues	Av. Principal, s/n°, Três Barras, CEP: 78055-000	Norte
36.	EMEB Profª Lenine de Campos Povoas	Rua Salgado Filho, 321, Jd. União	Norte

37.	EMEB Profª Rafael Rueda	Av. Principal, s/n°, Bairro Jd. Umuarama, CEP: 78058-710	Norte
38.	EMEB Senhorinha Ana Alves de Oliveira	Rod. Emanuel Pinheiro, s/n° Km 06, Jd. Vitória	Norte
39.	EMEB Ten. Octacilio Sebastião da Cruz	Rua 46, Q. 14, n° 31, Morada da Serra, CPA 3, Setor 4 CEP: 78070-000	Norte
40.	EMEB Adelina Pereira Ventura	Pe. Rolim, s/n°, Jd. Independência, CEP: 78005-820	Oeste
41.	EMEB Gláucia Maria Borges Garcia	Av. Pres. Afonso Pena, 2220, Despraidado, CEP: 78048-000	Oeste
42.	EMEB Juarez Sodré Farias	R: João Carlos Pereira Leite, Araés, CEP: 78005-200	Oeste
43.	EMEB Mal. Cândido Mariano da Silva Rondon	Rua :Piratininga, 101, Alvorada, CEP: 78048-630	Oeste
44.	EMEB Maria Eunice Duarte Barros	Rua: Drº Celso Mendes Quintela, 356, Sta Isabel, CEP: 78035-030	Oeste
45.	EMEB Maria Lucila da Silva Barros	Rua Principal, 90, Bairro Jardim Ubirajara, CEP: 78048-100	Oeste
46.	EMEB Maria Tomich Monteiro da Silva	R Márcio Palma, Ribeirão Lipa CEP: 78040-640	Oeste
47.	EMEB Nossa Senhora Aparecida	R. H, n° 222, Bairro Novo Colorado	Oeste
48.	EMEB Padre Agostinho Colli	Rua Manoel Cavalcante Proença, 90, Pólvora, CEP: 78020-530	Oeste
49.	EMEB Pres. Tancredo de Almeida Neves	Rua C, s/n°, Jd. Araçá, CEP: 78030-200	Oeste
50.	EMEB Profª Alzira Valladares	Av. Brasil, 883, Jd. Cuiabá, CEP: 78020-600	Oeste
51.	EMEB Profª Esmeralda de Campos Fontes	Rua: Bolívia, 365, Santa Rosa, CEP: 78040-450	Oeste
52.	EMEB Profª Rita Caldas Castrillon	Rua Progresso, s/n°, São Benedito, CEP: 78028-020	Oeste
53.	EMEB Profª Ezequiel Pompeu Ribeiro de Siqueira	Rua: Manoel Leopoldino, 403, Araés, CEP: 78005-180	Oeste
54.	EMEB Profª Francisval de Brito	Rua: João Paulo dos Santos, s/n°, Coophamil, CEP: 78028-160	Oeste
55.	EMEB Profª Ranulpho Paes de Barros	Av. Central, 452, Sta Isabel, CEP: 78035-000	Oeste
56.	EMEB São João Bosco	Rua Profª Sílvia Curvo, s/n.º, Cidade Alta, CEP: 78030-440	Oeste
57.	EMEB Dr. Estevão Alves Correa	Rod. Emanuel Pinheiro/ km 25, Rio dos Peixes	Rural
58.	EMEB Herbert de Souza	Rua Rotatória s/n°, Cinturão Verde	Rural
59.	EMEB Nossa Senhora Penha de França	Vila Coxipó do Ouro	Rural
60.	EMEB Nova Esperança	Rua 14, Res. Nova Esperança, Rodovia Cuiabá/Sto Antonio	Rural
61.	EMEB Novo Renascer	Estrada Rio do Couro, Km 54, Comunidade Fazenda Velha	Rural
62.	EMEB Profª Benedita Xavier Rodrigues	R Luís Firmino da Fonseca, 94, Dist. da Guia, CEP: 78104 000	Rural
63.	EMEB Profª Hilda Caetano de Oliveira Leite	Estrada Velha da Guia, KM 09, Sucuri	Rural
64.	EMEB Profª Udeney Gonçalves de Amorim	Av. Principal, s/n.º, Aguaçuá/Dist. da Guia, CEP: 78104-000	Rural
65.	EMEB Ana Lúzia Prado Bastos	Av. Principal, 11, Osmar Cabral	Sul
66.	EMEB Clovis Huguiney	Altos do Parque	Sul
67.	EMEB Constança Figueiredo Palma Bem	Rua 01, s/n°, Jardim Fortaleza	Sul
68.	EMEB Eugênia Pereira de Mello	Rua 13 de Maio, Bairro Vista Alegre	Sul
69.	EMEB Floriano Bocheneki (Treze de Setembro)	Rua Sd, Q. 62, 438, Parque Ataláia, CEP: 78095-190	Sul
70.	EMEB Francisco Pedroso	BR 364, KM 10, R W, 306, S. Francisco,	Sul

	da Silva	CEP 78088-800	
71.	EMEB Jesus Criança	Travessa J, S/Nº - Parque Nova Esperança CEP: 78005-970	Sul
72.	EMEB José Torquato da Silva	Rua: 20,s/nº,PqueResid. Coxipó	Sul
73.	EMEB Liberdade	Av. 10, Q 13, n.º 18,Osmar Cabral	Sul
74.	EMEB Maria Elazir Corrêa de Figueiredo	Av Carlos Ador de Souza,s/n.º,S. João Del Rey	Sul
75.	EMEB Maximiano Arcanjo da Cruz	Rua: Paulista, s/nº, Santa Laura, CEP: 78045-210	Sul
76.	EMEB Ministro Marcos Freire	Rua Carvalho Dourados, s/nº,Jd dos Ipês, CEP: 78088-590	Sul
77.	EMEB Moacyr Gratidiano Dorléo	Rua dos Pardais, s/nº,Parque Ohara, CEP:78080-370	Sul
78.	EMEB Osmar José do Carmo Cabral	Rua 9, Q. 21, s/nº, Bairro Osmar Cabral	Sul
79.	EMEB Profª Ana Teresa Arcos Krause	R. 13, Q. 19, s/nº,Jardim Industriário II	Sul
80.	EMEB Profª Joana Dark da Silva	Rua M, s/nº,Real Parque CEP: 78095-446	Sul
81.	EMEB Profª Maria Dimpina Lobo Duarte	Av. Fernando Correa da Costa, 4695,Coxipó, CEP: 78085-000	Sul
82.	EMEB Profº Onofre de Oliveira	Rua Marcos da Luz, s/nº,Pascoal Ramos, CEP: 78098-120	Sul
83.	EMEB Profº Zeferino Leite de Oliveira	Rua 14,Qda 74, Casa 30, Pedra 90, CEP: 78099-070	Sul
84.	EMEB Raimundo Conceição Pombo M. da Cruz	Rua A, s/nº, Ponto Final doParque Cuiabá, CEP 78095-000	Sul
85.	EMEB São Sebastião	Rua: São Jerônimo, 502,São Sebastião, CEP: 78098-240	Sul
86.	EMEB Senador Darcy Ribeiro	Rua:18, Q. 17, s/nº,Jd. Industriário I,CEP: 78.098-840	Sul
87.	EMEB Senador Gastão de Matos Muller	Av. Integração, s/nº, 3ª Etapa,Pedra 90	Sul
88.	EMEB Silva Freire	Rua 03, C. 20, Itapajé	Sul
89.	EMEB Tereza Benguela	Rua: A 01,s/nº,Jd. Comodoro, CEP: 78090-470	Sul
90.	EMEB Vereador Paulo de Campos Bores	Jardim Industriário	Sul

ANEXO X

RELAÇÃO DE FUNÇÕES E NÍVEL DE ENSINO EXIGIDO

Formação em Nível Superior:

- Professor do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)
- Professor de Educação Física
- Professor Letras/Inglês
- Técnico de Nível Superior nas seguintes funções abaixo:
 - Pedagogo,
 - Bacharel em Direito,
 - Psicólogo,
 - Engenheiro Civil,
 - Engenheiro Elétrico,
 - Engenheiro Sanitarista,
 - Engenheiro Ambiental,
 - Analista de Suporte e Infraestrutura de Tecnologia em Informática,
 - Administrador e
 - Arquiteto.
- Formação em Nível Médio:
 - Técnico de Nutrição Escolar (Merendeira)
 - Técnico de Múltiplos Didáticos
 - Técnico em Administração Escolar
 - Técnico em Desenvolvimento Infantil
 - Cuidador de Aluno com Deficiência
 - Tradutor e Intérprete de Libras
 - Técnico em Manutenção e Infraestrutura nas seguintes funções

abaixo:

- Vigilante,
- Serviços Gerais e
- Condutor de Veículos (Motorista)

ANEXO XI

NÍVEL SUPERIOR

DISTRIBUIÇÃO DAS QUESTÕES POR DISCIPLINA (PROVA

OBJETIVA)

FUNÇÃO	Nº DE QUESTÕES	Nº DE QUESTÕES POR DISCIPLINA
Professor (1º ao 5ºano – E.F.)	20	4 - Português 4 – Raciocínio Lógico 2 – Legislação 2 – ECA/LDB 8 – Conhecimentos Específicos
Professor Educação Física	20	4 - Português 4 – Raciocínio Lógico 2 – Legislação 2 – ECA/LDB 8 – Conhecimentos Específicos
Professor Letras/Inglês	20	4 - Português 4 – Raciocínio Lógico 2 – Legislação Cuiabá 2 – ECA/LDB 8 – Conhecimentos Específicos
Pedagogo	20	4 - Português 4 – Raciocínio Lógico 2 – Legislação 10 – Conhecimentos Específicos
Engenheiro Civil	20	4 - Português 4 – Raciocínio Lógico 2 – Legislação 10 – Conhecimentos Específicos
Engenheiro Eletricista	20	4 - Português 4 – Raciocínio Lógico 2 – Legislação 10 – Conhecimentos Específicos
Engenheiro Sanitarista e Ambiental	20	4 - Português 4 – Raciocínio Lógico 2 – Legislação 10 – Conhecimentos Específicos
Arquiteto	20	4 - Português 4 – Raciocínio Lógico 2 – Legislação Cuiabá 10 – Conhecimentos Específicos
Advogado	20	4 - Português 4 – Raciocínio Lógico 2 – Legislação 10 – Conhecimentos Específicos
Psicólogo	20	4 - Português - Leila 4 – Raciocínio Lógico Matemática 2 – Legislação 10 – Conhecimentos Específicos
Administrador	20	4 - Português 4 – Raciocínio Lógico 2 – Legislação Cuiabá 10 – Conhecimentos Específicos
Análise e Suporte e Infraestrutura de TI	20	4 - Português 4 – Raciocínio Lógico 2 – Legislação 10 – Conhecimentos Específicos

NÍVEL MÉDIO

DISTRIBUIÇÃO DAS QUESTÕES POR DISCIPLINA (PROVA

OBJETIVA)

FUNÇÃO	Nº DE QUESTÕES	Nº DE QUESTÕES POR DISCIPLINA
Técnico em Nutrição Escolar	20	12 - Português 6 – Raciocínio Lógico 2 – Legislação
Técnico em Manutenção e Infraestrutura (Auxiliar de Serviços Gerais)	20	12 - Português 6 – Raciocínio Lógico 2 – Legislação
Técnico Manutenção e Infraestrutura (Vigilante)	20	12 - Português 6 – Raciocínio Lógico 2 – Legislação
Técnico Manutenção e Infraestrutura (Condutor de Veículos CNH B e D)	20	12 - Português 6 – Raciocínio Lógico 2 – Legislação Cuiabá

Tradutor e Intérprete de Libras	20	12 - Português 6 - Raciocínio Lógico 2 - Legislação
Cuidador de Alunos com Deficiência	20	12 - Português 6 - Raciocínio Lógico 2 - Legislação
Técnico em Administração Escolar	20	6 - Português 4 - Raciocínio Lógico 2 - Legislação 8 - Conhecimentos Específicos
Técnico em Multimeios Didáticos	20	6 - Português 4 - Raciocínio Lógico 2 - Legislação 8 - Conhecimentos Específicos
Técnico em Desenvolvimento Infantil	20	6 - Português 4 - Raciocínio Lógico 2 - Legislação Cuiabá 8 - Conhecimentos Específicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017 – PROCESSO Nº 055/2017

O Prefeito Municipal de Curvelândia – MT, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação desta Prefeitura, Resolve **HOMOLOGAR** o presente PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS OS QUAIS SÃO NECESSÁRIOS PARA SER UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E REVISÃO PREVENTIVA DE 30.000 KM DO VEICULO FIAT MOBI EASY ON PLACA QBQ 1462 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CURVELÂNDIA - MT. Empresa contratada: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.016.616/0004-66, totalizando o valor de R\$ 4.248,05 (Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Cinco Centavos). E **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida Empresa. Curvelândia - MT, 18 de Dezembro de 2017. **SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA** - Prefeito Municipal.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT.
Contratada: N. S. CONSTRUTORA LTDA - ME.
CNPJ: 14.039.081/0001-48

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para Construção da Quadra Escolar Coberta com Vestiário na Escola Municipal "Carlos Masson Netto", de acordo com o termo de Compromisso PAC204272/2013 – MEC/FNDE.

Vigência: 28/12/2017 à 26/05/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

ATO

DECRETO Nº 096/2017 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

EXONERA DO CARGO DE SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO O SENHOR JÚLIO CÉZAR BATISTA PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado do cargo de **SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO** o Senhor **JÚLIO CÉZAR BATISTA PEREIRA**.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de dezembro de 2.017.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Registrado na Chefia de Gabinete e publicado por afixação no local público e de costume, conforme Legislação em vigor.
Data Supra.

ALDIRENE SANTANA DO MONTE STEVANATO
Chefe de Gabinete

PORTARIAS

PORTARIA Nº 284/2017 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA SILMA BARBOSA LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a servidora trabalhou na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, no período aquisitivo de **03/11/2016 a 03/11/2017**.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias à servidora **SILMA BARBOSA LUZ**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **12/12/2017 a 10/01/2018**.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 28 de Novembro de 2017.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e Publicada no Diário oficial da AMM e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

ALDIRENE SANTANA DO MONTE STEVANATO
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 285/2017 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR LUCIANO DA SILVA BORBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que o servidor trabalhou na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, no período aquisitivo de **12/04/2016 a 12/04/2017**.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao servidor **LUCIANO DA SILVA BORBA**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **04/12/2017 a 02/01/2018**.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 30 de Novembro de 2017.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e Publicada no Diário oficial da AMM e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

ALDIRENE SANTANA DO MONTE STEVANATO
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 186/2017 DE 11 DE JULHO DE 2017